



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO	4
2 - INTRODUÇÃO	4
3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO	6
4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:.....	10
4.1. Processo Orçamentário	10
4.1.1. Plano Plurianual – PPA.....	10
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO.....	11
4.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA.....	11
4.1.3.1. Alterações orçamentárias	12
4.2. Receita	15
4.3. Despesas.....	20
4.3.1. Situação Financeira	21
4.3.2. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.	22
4.3.3 Restos a pagar processados e não processados.....	24
4.3.4. Diárias.....	25
4.3.5. Adiantamento.....	26
4.3.6. Despesas com pessoal.....	29
5.0 EDUCAÇÃO	31
5.1 Recursos Vinculados a Educação	31
5.1.1. Verificação do Fundeb 60%	31
6.0 SAÚDE	33
6.1 Recursos Vinculados a Saúde	33
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.	34
7.1 Licitações homologadas no exercício.....	37
8.0 CONTRATOS	37
8.1. Resultado da análise:.....	38
9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	38
10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS.....	38

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

10.1 Recolhimento do PASEP	38
10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários	39
11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO	41
11.1 - Bens Móveis e Imóveis:	41
11.2. Dívida Ativa	42
12.0 CONTROLE DE FROTA	43
13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	44
13.1 – Informes do APLIC	58
13.2 - Informes Imediatos de Licitação:	59
13.3. Informes do GEO-OBRA	59
13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:.....	60
13.5. Informes LRF Cidadão:.....	60
13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)	60
13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):.....	61
14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	61
14.1. Relação de atividades executadas no exercício:.....	61
14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:	63
14.2 – AUDITORIAS:	63
14.2.1 AUDITORIA Nº 001/2018.	64
14.2.2 AUDITORIA Nº 002/2018.	71
14.2.3 AUDITORIA Nº 003/2018.	75
14.2.4 AUDITORIA Nº 004/2018.	80
15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	85
15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.....	85
16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT.....	86
16.1. Contas Anuais.....	86
16.1.1 Contas do exercício de 2016	86
16.1.2 Contas do exercício de 2017	87
16.2 – ACÓRDÃOS - TCE/MT	89
16.2.1 – Acórdão nº 281/2017 – Processo nº 15.303-6/2016	89
16.2.2 – Acórdão nº 342/2017 – Processo nº 14.942-0/2017	89
16.2.3 – Acórdão nº 536/2018 – Processo nº 4.263-8/2018.....	90
16.3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Res. Normativa TCE/MT 03/2012:	90
16.4. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:	91

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.4.1 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 416/2018 – Processo 121274/2018 -Objetivo: Averiguar possíveis irregularidades no acesso a informações via site oficial do município.	91
16.4.2 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 264/2018 – Processo 104795/2018 -Objetivo: Averiguar possíveis irregularidades na concessão de verba indenizatória a vereadores, Prefeito, vice-Prefeito, com troca de favores e nomeação de parente de membro do poder Legislativo.	92
16.4.3 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 702/2018 – Processo 150789/2018 -Objetivo: Averiguar possíveis desvios de função do servidor Alessandro da Silva Ambrósio.....	95
16.4.4 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 975/2018 – Processo 186694/2018 -Objetivo: Averiguar possíveis ocupação irregular de cargo que deveria ser ocupado por servidor efetivo.	96
17. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.	98
18. IRREGULARIDADES.....	100
19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	101
19.1. RECOMENDAÇÕES.....	101
Anexo I.....	103
Anexo II	104

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas do **Exercício Financeiro de 2018**, da **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.

2 - INTRODUÇÃO

O presente Parecer Consolidado de Auditoria Anual é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto no incisos I, II e XVIII , do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, "*in verbis*":

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O presente relatório versa sobre as atividades de controle concomitantes, realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder executivo do município de Figueirópolis D'Oeste-MT, *através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos*, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRA e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Poder Executivo Municipal no período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, com observância às Normas Internas, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como os critérios contidos nas demais legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO	
NOME	EDUARDO FLAUSINO VILELA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	195141 SSP/MG
CPF:	726.733.626-49
ENDEREÇO	AVENIDA SAO PAULO, 127 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8417-4151
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

VICE-PREFEITO	
NOME	ADEMIR FELICIO GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	558 559 SSP/MT
CPF:	385.867.971-20
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 302 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS DOESTE - MT
FONE	(65) 9 9989-7821
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
CRC:	016458/O-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 147 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

AUDITOR PÚBLICO INTERNO (CONTROLADOR INTERNO)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 175 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8479-5855 / (65) 9 8432-9349 / (65) 3235-1586
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	ELSON CARLOS DA SILVA
PERÍODO	01 A 08 DE JANEIRO 2018
RG:	427009 SSP/MT
CPF:	441.770.971-87
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, S/Nº – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8419-7588
E-MAIL	elson-carlos@bol.com.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	AZARIAS SILVERIO DA COSTA NETO
PERÍODO	08 DE JANEIRO A 20 DE AGOSTO DE 2018
RG:	159905382 SSP/SP
CPF:	106.733.838-14
ENDEREÇO	RUA GOIAS, S/Nº – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8466-2121
E-MAIL	neto@valedojauru.com.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	20 DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	1830397-8 SSP/MT
CPF:	017.427.741-56
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 161 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8418-0999
E-MAIL	douglas@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	FELIPE MARQUES DE AQUINO
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	117239915 SSP/MT
CPF:	024.639.751-99
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 105, CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8453-6863
E-MAIL	felipeaquinoef@gmail.com

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
NOME	VALMIR GERALDO GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	837.812SSP/MT
CPF:	572.209.641-53
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, S/N – ASA BANCA – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-8908
E-MAIL	

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME	GEOVANE DE SOUZA CAMILO VILELA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	1837639-8 SSP/MT
CPF:	817.892.386-68
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO PAULO 127 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8409-1217
E-MAIL	geovanecvilela@hotmail.com

SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	
NOME	ELMA LUCIA REZENDE GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	0705841-1 SSP/MT
CPF:	468.679.611-34
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 305 - CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 3235-1595 – (65) 9 8444-4773
E-MAIL	elma.sonhomeu@outlook.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	SILVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	0951690-5SSP/MT
CPF:	015.361.591-58
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, 571 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8401-6457
E-MAIL	silvia.cardosofernandes@hotmail.com

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
NOME	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	876.799 SSP/MT
CPF:	580.710.081-68
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, Nº 352 – COHAB – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8464-2715
E-MAIL	semelf.fig@gmail.com

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	MURIELLY ISADORA RAPOSA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	1866829-1SSP/MT
CPF:	026.192.431-14
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, S/Nº – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8469-2575
E-MAIL	meioambiente@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS	
NOME	ROSANA NASCIMENTO FARIA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	1654797-7 SSP/MT
CPF:	023.790.111-09
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, Nº 682 – CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8435-3050
E-MAIL	ro_rn18@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS	
NOME	TARCISIO FRANÇA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	17666643 SSP/MT
CPF:	029.805.211-32
ENDEREÇO	RUA ESPIRITO SANTO, Nº28 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8409-4859
E-MAIL	tarcisio@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES - SUPERVISORA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
NOME	VANESSA RESENDE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	1998483-9 SSP/MT
CPF:	045.796.001-93
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 127 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98421-9950
E-MAIL	Resendevanessa1@hotmail.com

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:

4.1. Processo Orçamentário

Os procedimentos de planejamento são permanentes e dinâmicos e são utilizados para demonstrar quais planos e programas de trabalho, os entes federativos usarão para atender os objetivos previamente estabelecidos para um período determinado.

O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

O art. 165 da Constituição Federal de 1988 definiu os instrumentos de planejamento e de orçamento, são eles:

- ❖ Plano Plurianual - PPA;
- ❖ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- ❖ Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

4.1.1. Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual é elaborado para ser cumprido no período de quatro anos, que se inicia sempre no segundo exercício de uma gestão, e finaliza no primeiro da próxima.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Nele estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinjam os objetivos e metas estabelecidos nos três anos de mandato e no primeiro do sucessor.

A Lei 755/2017, de 07 de dezembro de 2017, instituiu o PPA do município de Figueirópolis D'Oeste, para o quadriênio 2018/2021.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentaria é que direciona a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Ela estabelece parâmetros necessários para alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

A Lei 735/2017 de 03 de julho de 2017, é que deu as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício de 2018 do município de Figueirópolis D'Oeste.

4.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentaria Anual é de iniciativa do poder executivo, e é essa peça de planejamento que estima a receita e fixa as despesas para o exercício seguinte do ente.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

O orçamento do exercício vigente está sendo executado com as ações definidas na Lei 756/2017, de 07 de dezembro de 2017, que instituiu a LOA do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal.

4.1.3.1. Alterações orçamentarias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente.

Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Figueirópolis D'Oeste, no exercício.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Lei nº	Nº do Decreto	Suplementação por Anulação (R\$)	Suplementação por Excesso (R\$)	Suplementação por Superávit (R\$)
756/2017 (LOA)	1	333.999,01		
	7	99.521,52		
	18	232.238,90		
	25	387.828,74		
	35	50.000,00		
	36	708.625,01		
	44	41.682,44		
	52	121.837,71		
	55	312.423,21		
	5	47.000,00		
	68	491.828,09		
	70		81.000,00	
	72	359.230,79		
	79	596.943,55	48.853,09	
	84	41.775,00		
	87	434.961,96	57.293,03	
	99	157.117,78	367.308,28	
	106	15.925,90		
Lei nº	Nº do Decreto	Crédito Adicional Especial (Anulação)	crédito Adicional Especial (Excesso)	Crédito Adicional Especial superávit financeiro (R\$)
763/2018	21	12.834,68		
	81	2.780,84		
768/2018	12			200.205,89
	17	14.888,89		
	26	9.855,22		
	53	2.531,54		
	69	15.884,00		
	86	7.769,90		
769/2018	13	659.125,00		

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

770/2018	14			184.906,22
	20	6.117,13		
	27	8.105,13		
	56	5.376,63		
772/2018	15			570.787,21
	36	18.000,00		
	73	16.563,42		
	100	13.073,81		
773/2018	16			224.144,94
	19	30.000,00		
	23	3.000,00		
	37	9.160,68		
	51	3.780,60		9.000,00
	103		1.801,60	
783/2018	29	112.500,00		
784/2018	22			787.941,56
	28	42.023,82		
	39	53.881,41		
	57	4.110,90		
788/2018	40	127.000,00		
	78	5.700,00		
	102		8.252,60	
789/2018	41	123.261,10		
	80	31.470,77		
792/2018	42			27.687,58
793/2018	43	412.507,14		
800/2018	76			1.790,18
807/2018	85	4.870,74	420.951,20	105.520,76
	88	10.000,00		
	101	7.328,91		
810	83	5.000,00		
811	91			4.057,22

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Despesa Total fixada para o exercício de 2018	15.200.000,00
Total de Créditos abertos por decreto (anulação) – Lei 756/2017 (LOA)	4.432.939,61
Total de Créditos abertos por decreto (Excesso) – Lei 756/2017 (LOA)	554.454,40
Total Geral de créditos abertos por decreto (anulação e excesso) – Lei 756/2017 (LOA)	4.987.394,01
Total autorizado na Lei 756/2017 (40% das despesas fixadas + excesso)	4.987.394,01
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (anulação)	1.778.502,26
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (excesso)	431.005,40
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (superávit)	2.116.041,56
Total Geral de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (anulação + excesso + superávit)	4.325.549,22
Total geral (Loa + crédito adicional especial)	9.312.943,23
% suplementado pela Lei 756/2017 – LOA (anulação + excesso)	32,81%
% de credito especial (anulação, excesso e superávit)	28%
Total Geral de suplementação no exercício em % (Loa + crédito especial)	61,27%

Fonte: Relatório demonstrativo de créditos suplementares – Sistema SCPI

Nesta explanação, verificou-se que não houve abertura de créditos adicionais suplementares acima das autorizações previstas em Leis.

4.2. Receita

A receita estimada para o exercício 2018, previstos na Lei Orçamentária nº 756/2017, foi fixada inicialmente no valor de **R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais)**. Enquanto que a receita realizada foi de **R\$ 16.043.109,25 (dezesesseis milhões, quarenta e três mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

Analisando o comportamento da receita durante o exercício, constatou-se que a arrecadação realizada superou em muito as expectativas, registrando um superávit de aproximadamente **5,55%** em relação a receita estimada na peça orçamentaria para o exercício, conforme exposto abaixo.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

<i>Receita Orçada para o exercício</i>	<i>Receita bruta arrecadada no exercício</i>	<i>Para mais no exercício</i>	<i>% da receita inicialmente orçada</i>
R\$ 15.200.000,00	R\$ 16.043.109,25	R\$ 843.109,26	105,55%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

No quadro abaixo verifica-se o comportamento de cada receita, orçada e realizada.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (atualizada)	ARRECADADA	ACUMULADO	% REALIZADO DA ORÇADA
			NO PERÍODO		
1113.03.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte	146.000,00	183.323,61	183.323,61	125,56%
1113.03.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte – outros rendimentos	40.000,00	53.826,93	53.826,93	134,57%
1118.01.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	89.900,00	60.908,94	60.908,94	67,75%
1118.01.1.2.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multa e juros	510,00	227,00	227,00	44,51%
1118.01.1.3.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	15.100,00	10.389,89	10.389,89	68,81%
1118.01.1.4.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multa e juros	2.570,00	2.713,77	2.713,77	105,59%
1118.01.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis - principal	70.000,00	557.953,15	557.953,15	797,08%
1118.01.4.2.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis- multa e juros	221,92	0	0,00	0,00%
1118.01.4.3.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis - dívida ativa	140,00	0	0,00	0,00%
1118.01.4.4.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis - dívida ativa - multa e juros	19,00	0	0,00	0,00%
1118.02.3.1.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Principal	165.000,00	301.657,94	301.657,94	182,82%
1118.02.3.2.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	600,00	570,78	570,78	95,13%
1118.02.3.3.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	40.240,00	10.992,13	10.992,13	27,32%
1118.02.3.4.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multa e juros	6.880,00	394,4	394,40	5,73%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1121.01.1.1.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização – principal	27.200,00	26.525,07	26.525,07	97,52%
1122.01.1.1.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - principal	6.200,00	54.968,36	54.968,36	886,59%
1122.01.1.2.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	0,00	3.807,16	3.807,16	0,00%
1122.01.1.3.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços – Dívida Ativa	0,00	4.554,60	4.554,60	0,00%
1122.01.1.4.00.00.00.00	taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multa e juros	0,00	1.569,26	1.569,26	0,00%
1240.00.1.1.00.00.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	61.000,00	55.649,57	55.649,57	91,23%
1321.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários - principal	124.500,00	69.958,92	69.958,92	56,19%
1610.01.1.1.00.00.00.00	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	5.000,00	0	0,00	0,00%
1610.02.1.1.00.00.00.00	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	10.000,00	0	0,00	0,00%
1690.99.1.1.00.00.00.00	Outros serviços - Água - principal	150.800,00	154.833,51	154.833,51	102,67%
1690.99.1.2.00.00.00.00	Outros serviços - Água - multas e juros	0,00	237,05	237,05	0,00%!
1690.99.1.3.00.00.00.00	Outros serviços - Água - dívida ativa	0,00	15.636,32	15.636,32	0,00%
1690.99.1.4.00.00.00.00	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	0,00	3,48	3,48	0,00%
1718.01.2.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - cota ME	6.534.090,80	6.480.679,52	6.480.679,52	99,18%
1718.01.3.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% cota	285.000,00	288.512,61	288.512,61	101,23%
1718.01.4.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% cota	285.000,00	281.488,08	281.488,08	98,77%
1718.01.5.1.00.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	280.000,00	307.945,28	307.945,28	109,98%
1718.01.8.1.00.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre operações de crédito de cambio	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.02.6.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo especial do petróleo – FEP	60.000,00	108.203,79	108.203,79	180,34%
1718.02.9.1.00.00.00.00	Outras transferências decorrentes de compensações financeiras	165.163,91	359.300,77	359.300,77	217,54%
1718.03.1.1.00.00.00.00	Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	558.350,61	861.648,39	861.648,39	154,32%
1718.04.1.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência	152.850,00	79.091,45	79.091,45	51,74%
1718.05.1.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-educação	41.400,00	50.411,52	50.411,52	121,77%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1718.05.3.1.00.00.00.00	Transferências diretas do FNDE, referente ao PNAE	22.382,00	24.238,00	24.238,00	108,29%
1718.05.4.1.00.00.00.00	Transferências diretas do FNDE, referentes ao PNATE	29.153,20	32.044,65	32.044,65	109,92%
1718.05.9.1.00.00.00.00	Outras transferências diretas do FNDE	3.788,02	41.682,44	41.682,44	1100,38%
1718.06.1.1.00.00.00.00	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/	15.700,00	14.650,44	14.650,44	93,31%
1718.08.1.1.00.00.00.00	Transferências advindas de emendas parlamentares individuais	383.500,00	0,00	0,00	0,00%
1718.10.9.1.00.00.00.00	Outras transferências de convênios da união - principal	360.000,00	0,00	0,00	0,00%
1728.01.1.1.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS	3.712.880,23	4.011.813,65	4.011.813,65	108,05%
1728.01.2.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPVA	225.000,00	300.090,10	300.090,10	133,37%
1728.01.3.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPI - municípios	20.200,00	20.528,73	20.528,73	101,63%
1728.01.4.1.00.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de intervenção no Domínio econômico - CIDE	25.000,00	27.707,89	27.707,89	110,83%
1728.01.5.1.00.00.00.00	Outras participações na receita dos estados	700.000,00	655.427,25	655.427,25	93,63%
1728.01.9.1.00.00.00.00	Outras transferências dos Estados	392.547,85	257.733,59	257.733,59	65,66%
1728.03.1.1.00.00.00.00	Transferência de recursos do estado para programas de saúde	109.131,40	82.655,38	82.655,38	75,74%
1728.10.9.1.00.00.00.00	Outras transferências de convênios dos estados - principal	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1728.99.1.1.00.00.00.00	Outras transferências dos estados	16.640,48	148.824,01	148.824,01	0,00
1758.01.1.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Fethab Transporte Escolar	676.984,38	716.445,46	716.445,46	105,83%
1910.01.1.1.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica	0,00	38,62	38,62	0,00
1922.99.1.1.00.00.00.00	Outras restituições	5.584,00	13.063,50	13.063,50	233,95%
1990.99.1.1.00.00.00.00	Outras receitas - primárias	23.500,00	17.937,18	17.937,18	76,33%
1990.99.1.2.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0	0,00	0,00%
1990.99.1.3.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	11,5	11,50	0,00%
1990.99.1.4.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	0,00	0	0,00	0,00%
2213.00.1.1.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	15.740,00	15.740,00	0,00
2418.03.1.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2418.05.1.1.00.00.00.00	Transferências de recursos destinados a programas de educação	259.200,00	0	0,00	0,00
2418.10.9.1.00.00.00.00	Outras transferências de convênios da união	1.151.172,00	1.020.959,43	1.020.959,43	88,69%
2428.10.2.1.00.00.00.00	Transferências de convênios dos estados destinadas a programa Escolar	140.000,00	0,00	0,00	0,00%
2428.10.7.1.00.00.00.00	Transferências de convênios dos estados	300.000,00	0,00	0,00	0,00%
9510.00.0.0.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.120.640,00	-2.226.465,81	-2.226.465,81	104,99%
TOTAL DAS RECEITAS (R\$)		15.775.459,80	16.043.109,26	16.043.109,26	101,70%
Receitas Próprias (R\$)		957.019,52	1.599.516,83	1.599.516,83	167,14%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

O município satisfatoriamente superou as expectativas de arrecadação em quase todas as receitas orçadas para o período, mas as receitas próprias tiveram um comportamento ainda melhor, ficando **67,14%** acima do previstos para o exercício.

Destaca se que o ITBI, ISSQN e o IRRF foram os impostos com maior arrecadação das receitas próprias realizadas, conforme é visualizado no quadro abaixo.

RECEITA PRÓPRIA 2018	Orçada para o Exercício	Arrecadada no exercício	% do arrecado p/ o orçado no exercício
IPTU	R\$89.900,00	R\$60.908,94	67,75%
IRRF	R\$186.000,00	237.150,53	127,50%
ISSQN	R\$165.000,00	R\$301.657,94	182,82%
ITBI	R\$70.000,00	R\$557.953,15	797,08%
TAXAS	R\$33.400,00	R\$81.493,43	243,99%
Taxas de serviços de Água	R\$150.800,00	154.833,51	102,67%
Alienação de bens móveis e imóveis	R\$0,00	R\$15.740,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$61.000,00	R\$55.649,57	91,23%
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$124.500,00	R\$69.958,92	56,19%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Outras Receitas (restituições)	R\$5.584,00	R\$13.063,50	233,95%
DIVIDA ATIVA	R\$60.034,60	R\$41.584,44	69,27%
MULTAS E JUROS SOBRE TRIBUTOS E OUTROS	R\$1.331,92	R\$4.841,99	363,53%
MULTAS E JUROS SOBRE DIVIDA ATIVA	R\$9.469,00	R\$4.680,91	49,43%
Total	R\$ 957.019,52	R\$1.599.516,83	167,14%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Ressalta se que as receitas próprias representam **9,97%** em relação às receitas totais arrecadadas.

COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL ARRECADADA C/ RECEITA PRÓPRIA (%)		
Receita total Arrecadada	Receita própria	% da receita própria em relação ao total arrecadado
R\$ 16.043.109,26	R\$1.599.516,81	9,97%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

4.3. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico e relatórios, constatou-se que no exercício de 2018, houve equilíbrio nas finanças do município, visto que as despesas realizadas ficaram abaixo das receitas arrecadadas (item 4.1). Isso foi evidenciado devido ao incremento na arrecadação de receitas próprias e também de receitas não previstas para o exercício, como convênios federais e estaduais. Veja o demonstrativo das despesas realizadas e o comparativo com as receitas arrecadadas:

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

a) No exercício do exercício de 2018 foram realizadas despesas nos seguintes valores:

Empenhadas (R\$)	Liquidadas (R\$)	Pagas (R\$)	A pagar Liquidadas (R\$)	A pagar não liquidadas (R\$)	Disponibilidade em Banco (R\$)
15.063.348,56	14.835.357,48	14.778.759,48	56.598,00	227.991,08	2.952.694,71

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

b) Comparativo da Receita x Despesas

RECEITAS	DESPESA EMPENHADAS	Superávit Orçamentário
R\$ 16.043.109,26	R\$ 15.063.348,56	R\$ 979.760,70

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

4.3.1. Situação Financeira

É possível observar no quadro da alínea “a” e demonstrado abaixo, que o município está com sua situação financeira equilibrada, dado que seu ativo está bem superior ao seu passivo.

TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	Superávit Financeiro
R\$ 2.952.694,71	R\$ 284.589,08	R\$ 2.668.105,63

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.3.2. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

Ao analisar os processos de despesas em meio físico foi constatado que houve empenho realizado posteriormente a execução dos serviços, ferindo o artigo 60 da lei 4.320/64 que diz: *Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.*

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	SECRETARIA	VALOR (R\$)	DATA PAGTO
431	08/02/2018	G. S. FOTOGRAFIA LTDA ME	Adesivagem de lataria de ônibus escolar Placa KWL 3466, para que assim mantenha a frota padronizada com as marcas da gestão atual	Secretaria Municipal de Educação	11.138,00	09/02/2018

Fonte: Análises de processos físicos

A irregularidade descrita no quadro acima, foi motivo de proposta pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de abertura de Representação de Natureza Interna, para averiguar possível irregularidade após denúncia protocolada na Ouvidoria da citada corte de contas, por meio do chamado 929/2018 – Processo nº 182338/2018.

Conforme fato narrado na proposta de Representação de Natureza Interna o serviço foi executado no exercício anterior (2017) e empenhado na data acima mencionada, vejamos:

Trata a presente proposta de representação de natureza interna de irregularidade relativa realização de despesa sem empenho prévio.

Conforme denúncia, foi realizado Empenho no dia 08/02/2018, no valor de R\$ 11.138,00, em favor da empresa G. S. Fotografias LTDA ME, referente à adesivagem da lataria do ônibus escolar. Entretanto, o denunciante traz em anexo *print* de Detalhes do Empenho nº 431, de 08/02/2018, do Portal

Transparência da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(documento nº 81849/2018, fls. 01, Processo nº 182338/2018), referente à adesivagem da lataria do ônibus escolar Placa **KWL 3468**, com as marcas e logotipos da gestão atual, para manter a frota padronizada, com data de pagamento e liquidação de 16/02/2018.

Consta também, às fls. 03 do documento nº 81849/2018 (Processo nº 182338/2018), cópia reportagem em mídia social de 07/10/2017, sobre a entrega de ônibus e veículos novos para a população de Figueirópolis D'Oeste, com fotos do ônibus placa **KWL 3466**.

Nesse sentido, devido tal procedimento já estar sendo apurado pelo TCE/MT, a controladoria alerta a gestão que fatos semelhantes não ocorra, visto que é de se convir que as fases dos procedimentos de despesas são os alicerces da execução financeira da Administração Pública. Sua observância é de caráter obrigatório e devem se sujeitar a regramentos gerais e padronizados. A primeira fase é exatamente a do empenho, seguida pela liquidação e pelo pagamento.

A execução da despesa pública foi normatizada pela Lei nº 4.320/64, que apresenta, em seu art. 58, um conceito ainda atual de empenho:

“Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.”

Mais adiante, no art. 60, a referida lei tratou de destacar o caráter obrigatório do prévio empenho, ao estabelecer que “**É VEDADA a realização de despesa sem prévio empenho**” (grifo nosso).

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Assim, tem se que o empenho é prévio antecede a realização da despesa e está restrito ao limite do crédito orçamentário, como preceitua o art. 59 da lei em comento. Portanto, toda e qualquer despesa pública só deverá ser realizada após regular empenho.

Com a exceção do fato narrado, as demais despesas em análise realizada por amostragem, foram certificadas que estão sendo realizadas, com empenho prévio e a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (art. 61, Lei 4.320/64);

Ficou evidente nas verificações que os processos de despesas foram autorizados e assinados pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Na análise realizada para emissão do parecer, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito na liquidação da despesa (art. 63, Lei 4.320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93), mas foram constatados pagamentos fora da ordem cronológica, contrariando o Art. 5º da Lei 8.666/93;

Não foi possível a aferição da aquisição de bens e serviços com preços superiores aos praticados no âmbito da administração pública na região.

4.3.3 Restos a pagar processados e não processados

As atividades da Controladoria relacionadas aos Restos a pagar foram através de relatórios emitidos pelo sistema contábil.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No final do exercício de 2017, foram constatados que foram inscritos em resto a pagar o valor de **R\$ 749.035,48** (setecentos quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), processados e não processado, discriminados conforme no quadro abaixo:

Restos inscritos, pagos e anulados e a pagar					
Inscritos em exercício anteriores	Inscritos em 2017		Pagos no exercício 2018	Anulados no exercício 2018	A pagar
	Processados	Não processados			
R\$ 11.513,91	R\$ 374.784,28	R\$ 374.251,20	R\$ 661.901,62	R\$ 20.023,73	R\$ 78.624,04

Em se tratando de restos a pagar, denota-se que o gestor observou a ordem cronológica de pagamentos, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

4.3.4. Diárias

No exercício de 2018, o valor orçado atualizado para gastos com diárias dos servidores da Prefeitura Municipal foi de R\$ 112.777,51 (cento e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e foram concedidas diárias no valor total de **R\$ 102.025,00 (cento e dois mil, vinte e cinco reais)**.

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2018		
Secretaria	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Gabinete do Prefeito	R\$ 18.650,00	R\$ 18.650,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$ 8.675,00	R\$ 8.675,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 15.075,00	R\$ 15.075,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 9.152,51	R\$ 5.675,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$ 10.675,00	R\$ 10.675,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 9.975,00	R\$ 9.975,00,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 35.275,00	R\$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Valor Total:	R\$ 112.777,51	R\$ 102.025,00

A prestação de contas de diária não foi objeto de verificação pela Controladoria no período analisado.

4.3.5. Adiantamento

No exercício de 2018 verificou-se que foram concedidos de **R\$ 7.307,05 (sete mil, trezentos e sete reais e cinco centavos)** em adiantamentos. A Lei 653/2015, de 10 de abril de 2015, autoriza adiantamento somente para transporte de servidor em viagem, segue anexo o quadro utilizado na verificação no exercício com as inconsistências encontradas.

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	VALOR	Data do Comprovante	Data da Prestação
37/2018	02/01/2018	16/01/2018	Elson Carlos da Silva	R\$ 230,00	17/01/2018 18/01/2018	22/08/2018
636/2018	27/02/2018	28/02/2018	Azarias Silvestre da Costa Neto	R\$ 480,00	02/03/2018	22/03/2018
639/2018	27/02/2018	28/02/2018	Paulo Verissimo Luna	R\$ 256,00	01/03/2018	26/03/2018

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

640/2018	27/02/2018	28/02/2018	Paulo Verissimo Luna	R\$ 400,00	02/03/2018 03/03/2018	26/03/2018
833/2018	28/02/2018	28/02/2018	Azarias Silvestre da Costa Neto	R\$ 250,00	01/03/2018	26/03/2018
924/2018	08/03/2018	12/03/2018	Adiléia P. de Oliveira Cardoso	R\$ 230,00	12/03/2018 15/03/2018	04/04/2018
1063/2018	23/03/2018	23/03/2018	Paulo Verissimo Luna	R\$ 115,00	25/03/2018	18/04/2018
1078/2018	27/03/2018	27/03/2018	Vanuzza Beariz da Silva	R\$ 226,00	01/04/2018 07/04/2018	18/04/2018
1375/2018	05/04/2018	05/04/2018	Patrícia Milane Lima da Silva	R\$ 230,00	08/04/2018 13/04/2018	17/05/2018
1690/2018	17/04/2018	17/04/2018	Adiléia P. de Oliveira Cardoso	R\$ 230,00	17/04/2018 17/04/2018	09/05/2018
1833/2018	09/05/2018	09/05/2018	Adiléia P. de Oliveira Cardoso	R\$ 230,00	08/05/2018 10/05/2018	16/05/2018
2258/2018	30/05/2018	08/06/2018	Joilson Leandro Cespede Perreira	R\$ 230,00	08/06/2018 13/06/2018	14/06/2018
2597/2018	29/06/2018	29/06/2018	Joilson Leandro Cespede Perreira	R\$ 230,00	30/06/2018 07/07/2018	12/07/2018
2683/2018	17/07/2018	17/07/2018	Rosana Nascimento Faria	R\$ 230,00	18/07/2018	08/08/2018
3428/2018	27/08/2018	27/08/2018	David Pereira da Silva	R\$ 240,00	28/08/2018	06/09/2018
3543/2018	13/09/2018	13/09/2018	Patrícia Milane Lima da Silva	R\$ 120,00		Não tem prestação
3602/2018	20/09/2018	20/09/2018	Alex da Silva Carbo	R\$ 115,00	31/09/2018 R\$ 26,00	Não tem prestação
3949/2018	11/10/2018	11/10/2018	Vanuzza Beariz da Silva	R\$ 226,00	14/10/2018 19/10/2018	25/10/2018
3973/2018	15/10/2018	15/10/2018	Rosana Nascimento Faria	R\$ 100,00	16/10/2018	18/12/2018
3974/2018	15/10/2018	15/10/2018	Geane Paula de Oliveira	R\$ 100,00	Devolvido	22/10/2018
3995/2018	15/10/2018	15/10/2018	Adilson Pereira dos Santos	R\$ 500,00	15/10/2018 19/10/2018 20/10/2018	22/10/2018
4392/2018	08/11/2018	08/11/2018	Edinéia Modesto de Mendonça Costa	R\$ 207,40	11/11/2018 13/11/2018	14/11/2018
4464/2018	27/11/2018	27/11/2018	Udania Ermisdorff de Souza	R\$ 120,00	Devolvido	04/12/2018
4669/2018	27/11/2018	27/11/2018	Paulo Veríssimo Luna	R\$ 230,00	30/11/2018	18/12/2018
4671/2018	28/11/2018	28/11/2018	Vanessa Santa da Silva Marques	R\$ 230,00	29/11/2018 01/12/2018	18/12/2018

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4673/2018	28/11/2018	28/11/2018	Vanilson Aparecido Lara	R\$ 230,00	29/11/2018 01/12/2018	18/12/2018
4707/2018	29/11/2018	29/11/2018	Jéssica Café Marinho dos Santos	R\$ 230,00	29/11/2018 01/12/2018	18/12/2018
4749/2018	06/12/2018	06/12/212	Mayara Marques Cordeiro Santana	R\$ 115,00	03/12/2012	Restituição de valor
5034/2018	19/12/2018	19/12/2018	Eduardo Flausino Vilela	R\$ 750,65	17/12/2018 18/12/2018	Restituição de valor
5052/2018	28/12/2018		Azarias Silvério da Costa Neto	R\$ 200,00		Não foi prestado contas
TOTAL CONCEDIDO EM ADIANTAMENTO				R\$ 7.307,05		

Do total de adiantamentos concedidos, R\$ 1.570,44 foram devolvidos a Prefeitura e R\$ 642.39, falta regularização.

Em análise realizada nos processos de fornecimento de adiantamento, foram constatadas irregularidades na prestação de contas, tais como prestação de contas realizadas em atraso e/ou falta dela.

No quadro acima evidencia que 80% dos adiantamentos fornecidos, não foram prestadas contas pelos beneficiários no prazo que a lei exige, que é de três dias após o retorno a sede do município. O não atendimento pode acarretar na devolução total dos valores recebidos assim define o art. 5º da Lei municipal 653/2015.

Conforme evidenciado, houve concessão de adiantamento, em que os beneficiados não realizaram a prestação de contas, a Administração deve requerer dos servidores que apresentem comprovantes de despesas ou restitua ao erário público o valor recebido, corrigido monetariamente, sob de pena de abertura de Procedimento Administrativo para apurar responsabilidades.

Foi constatado pagamento de adiantamento quando deveria ter sido realizado restituição, visto que o pagamento ocorreu após a emissão dos devidos comprovantes de despesas.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Conforme já relatado no parecer anual de 2017, a gestão municipal deve propor projeto de Lei o legislativo regulamentando e definido regras mais claras para aprimorar a concessão dessa antecipação de despesas, dado que a Lei atual que versa sobre o assunto, apresenta lacunas que deixa dúvidas sobre esse procedimento, tais como, valor mínimo e máximo, objetivos e em quais ocasiões deve ser fornecido, quais documentos comprobatórios deve se exigir, entre outros que comporão e corroborarão com a prestação de contas dando mais transparência e segurança jurídica.

4.3.6. Despesas com pessoal

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão, a LRF, em seus artigos. 18 a 23 definiram os limites a serem gastos com essa despesa e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais. Foram também definidas providencias a ser tomadas e penalidades para o ente que não cumprir a determinação nela prevista.

Precisamente no artigo 20, III, foi fixado o limite de **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo, totalizado um percentual de **60%** (sessenta por cento) para o município.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Observa-se abaixo que o Poder Executivo Municipal não está cumprindo a LRF, quanto ao limite previsto.

Receita Corrente Líquida do exercício 2018 (R\$)	14.913.346,13
Percentual Máximo de Desp. com Pessoal – 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.053.206,91
Limite de Alerta - 90% dos 54% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 48,6%	7.247.886,22
Limite Prudencial - 95% dos 54% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 51,30%	7.650.546,56
Despesas com Pessoal Até dezembro de 2018 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	216.637,90
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	5.751.292,69
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	41.232,68
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	1.051.127,05
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	87.383,35
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	7.147.673,67
% Gasto com pessoal (R\$)	47,93%
Situação	regular

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Mesmo atendendo a legislação quanto aos gastos com pessoal a administração de ficar atenta ao índice, visto que o mesmo está próximo do limite de alerta, e é natural a elevação dessa despesa, devido às progressões e correções salariais previstas nos Planos de Cargos e Carreiras, Lei nº 521/2011 e Lei nº 551/2011 e no Estatuto dos servidores, Lei Complementar nº 009/2006.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.0 EDUCAÇÃO

5.1 Recursos Vinculados a Educação

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano. Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Foi verificado que o Município aplicou no exercício do exercício de 2018, o montante de **R\$ 3.374.476,29 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, na manutenção e desenvolvimento do ensino, esse valor representa **27,87%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, descontados o FUNDEB, auxílios e convênios recebidos, ficando, portanto acima do percentual mínimo estabelecido no artigo da Constituição Federal descrito acima, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo I, (Quadro 4.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no MDE - 25%	Valor das despesas realizadas no MDE	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 12.107.335,09	R\$ 3.026.833,77	R\$ 3.374.476,29	28,87%	2,87%

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

5.1.1. Verificação do Fundeb 60%

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, disciplina que 60% dos recursos do FUNDEB, devem ser aplicados com os profissionais da educação, em sala de aula. Consubstanciado na análise das despesas realizadas pelo município com recursos do fundo, constatou se que efetivamente, o dispêndio com os docentes do município somou um montante de **R\$ 472.235,06 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos)**, o qual representa **65,68 %**, do valor recebido, conforme apresentado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS NO FUNDEB	
Descrição	Valor (R\$)
(+) Total de Despesas empenhadas na unidade FUNDEB	R\$ 770.579,00
(+) Despesas liquidadas em 2018, decorrentes de Restos a pagar não processado inscritos em exercícios anteriores FUNDEB	23.105,59
(-) Despesas a liquidar no exercício	0,00
Total de despesas liquidadas no FUNDEB	793.684,59
TOTAL DE RECEITA ARRECADA DO FUNDEB	719.032,35

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Valor Mínimo a ser aplicado com recursos - 60%	431.419,41
Despesas liquidadas com recursos 60%	472.235,06
Percentual aplicado	65,68%
Percentual aplicado a maior	5,68%
Situação	regular

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

Nesse sentido, analisando as informações, foi possível verificar que o município cumpriu COM o que determina a Lei, no exercício.

6.0 SAÚDE

6.1 Recursos Vinculados a Saúde

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos referidos no artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Ficou evidente nas análises realizadas que o município cumpriu os dispositivos legais mencionados, visto que houve a aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no exercício com valor de **R\$ 2.325.595,55 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, cujo montante representa **19,21%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo II, (Quadro 5.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no ASPS - 15%	Valor das despesas realizadas no ASPS	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 12.107.335,09	R\$ 1.816.100,26	R\$ 2.325.595,55	19,21%	4,21%

Na apuração das informações verificou se que o município está cumprindo com o que determina a LC 141/2012 e demais legislações que versa sobre o tema.

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Nenhuma recondução total dos membros da Comissão Permanente de Licitação foi realizada em relação ao exercício anterior.

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES VIGENTES EM 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2017		PORTARIA 021/2017 DE 02/01/2017
Presidente	LILIANY PUPIM	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Membro	WILLIAN DAVID DA HORA
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA
Membro suplente	ROSANA NASCIMENTO FARIA
PREGOEIROS	
Pregoeira	DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2017		PORTARIA 112/2017 DE 21/03/2017
Presidente	LILIANY PUPIM	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	VANDERLEY DE SOUZA	
PREGOEIROS		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2017		PORTARIA 136/2017 DE 03/04/2017
Presidente	LILIANY PUPIM	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	VANDERLEY DE SOUZA	
PREGOEIROS		
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2017		PORTARIA 149/2017 DE 07/04/2017
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	LILIANY PUPIM	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	VANDERLEY DE SOUZA	
PREGOEIROS		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES VIGENTES EM 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 149/2017 DE 07/04/2017
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	LILIANY PUPIM	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	VANDERLEY DE SOUZA	
PREGOEIROS		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 81/2018 DE 05/04/2018
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	LILIANY PUPIM	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Membro suplente	TARCÍSIO FRANÇA	
PREGOEIROS		
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 205/2018 DE 02/08/2018
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	LILIANY PUPIM	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	SANDERSON DANIELLI LEÃO	
Membro suplente	TARCÍSIO FRANÇA	
PREGOEIROS		
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	
Pregoeiro	PAULO VERÍSSIMO LUNA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 236/2018 DE 03/09/2018
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	LILIANY PUPIM	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro suplente	TARCÍSIO FRANÇA	
PREGOEIROS		
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

7.1 Licitações homologadas no exercício

Modalidade	Quantidade	Valor R\$	% Total licitado
Convite	1	94.800,46	0,79%
Tomada de Preços	2	195.551,28	1,62%
Concorrência	0	0,00	0,00%
Dispensa de Licitação	4	759.042,11	6,30%
Inexigibilidade de Licitação + (Credenciamento)	9	3.096.355,67	25,69%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00%
Pregão Presencial	23	4.164.130,34	34,55%
Adesão a Ata de Registro de Preços	18	3.725.521,74	30,91%
Leilão	1	15.650,00	0,13%
TOTAL	58	12.051.051,60	100,00%

Fonte: Relatório emitido pela supervisão de Licitações

Não foi previsto no PAAI, Plano Anual de Auditoria do exercício a realização de auditoria no setor de licitações.

8.0 CONTRATOS

Neste exercício, foram firmados **59 (cinquenta e nove)** contratos no valor total de **R\$ 6.736.985,94 (seis milhões, setecentos e trinta e seis, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

8.1. Resultado da análise:

Constatamos que em todos os contratos foram designados fiscais para acompanhar as suas execuções.

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período foram firmadas 31 (trinta e um) Atas de Registro de preços, totalizando um valor de **R\$ 4.063.684,84 (quatro milhões, sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

10.1 Recolhimento do PASEP

A Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970, instituiu o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Esse Programa é subsidiado pela contribuição de 1% (um por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, pela União, Estado Municípios e Distrito Federal, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública. No exercício de 2018 o valor base para o cálculo da contribuição do município ficou em R\$ **14.616.538,51**, já deduzido o valor recebido através de convênios da União e Estado. No quadro abaixo é demonstrado os valores que formaram a contribuição.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Demonstrativo de despesas realizadas com o PASEP no exercício de 2018	
Especificação	Valor (R\$)
Receita Arrecadada	16.043.109,25
(+) Receita de convênios	1.426.570,74
(=) Subtotal	14.616.538,51
Valor devido ao PASEP	146.165,39
Valor pago no exercício	150.207,75
(-) Valor pago de exercício anterior	7.644,35
Valor pago em 2018	142.563,40
Percentual pago (Limite mínimo 1%)	0,98%
Valor pago a menor	3.601,99

O demonstrativo acima evidencia que o município não cumpriu com o que preceitua a Lei que versa sobre a questão.

10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários

Os servidores do município estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, os servidores ocupantes de cargos comissionados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No exercício foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória do município ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis D'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizados retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, comissionados, contratados, (art. 40, CF);

Também houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(Quadro 10.2.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual	
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor Retido no exercício (R\$)	Valor a recolhido no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0,00	0,00	386.737,82	386.737,82
Contribuição dos Prestadores de serviços	0,00	0,00	6.567,56	6.567,56
Contribuição Patronal referente servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0,00	0,00	881.602,41	881.602,41
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS) – (R\$)				1.274.907,79

Fonte: Anexo 11 - Comparativo da Despesa.

(Quadro 10.2.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual	
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor Retido no exercício (R\$)	Valor a recolhido no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0,00	0,00	78.641,34	78.641,34
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0,00	0,00	119.364,15	119.364,15
Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social-RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI)- (R\$)				198.005,49
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)				1.472.913,28

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO

11.1 - Bens Móveis e Imóveis:

A Administração Municipal realizou aquisições, incorporações, baixas, depreciações e recebeu doações de bens móveis e imóveis no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2017 (R\$)	3.874.865,58	5.803.721,46
(+) Aquisições no exercício (2018) (R\$)	1.558.993,55	106.347,04
(+) Doação Recebidas	0	0
(+) Incorporações	600,00	604.109,86
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	0	0
(+) Valorização de bens imóveis	0	0
(-) Desvalorização por alienação	0	0
(-) Baixas por doações	0	0
(-) Baixa por inservível	1.916,50	0
(-) Baixa por Alienação (venda)	600,00	0
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	0	0
(-) Depreciação	422.071,76	0
Saldo Atual em 2018	5.009.870,87	6.514.178,36
SALDO TOTAL DO INVENTÁRIO		11.524.049,23

Fonte: Relatório extraído do Sistema de patrimônio - SCPI

No período analisado houve reavaliações de alguns bens patrimoniais visando alienação e as depreciações foram realizadas mensalmente. A análise do

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Patrimônio foi realizada por relatórios emitidos pelo Sistema informatizado. É de se observar que o patrimônio de município teve uma razoável elevação.

11.2. Dívida Ativa

Embora a Controladoria não tenha efetuado verificação/auditoria na Dívida Ativa, por ocasião da análise da Execução Orçamentária da Receita constatou-se que:

- 1) houve a inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública Municipal, quando não recolhidos na data do vencimento;
- 2) os créditos inscritos em dívida ativa foram contabilizados apenas no final exercício.

O resultado decorrente dessa ação pode ser verificado no quadro abaixo.

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>ORÇADA PARA O EXERCÍCIO</i>	<i>ARRECADADA NO EXERCÍCIO</i>	<i>RESULTADO</i>
RECEITA DE DIVIDA ATIVA	R\$60.034,60	R\$41.584,44	69,27%
JUROS E MULTAS DE DIVIDA ATIVA	R\$9.469,00	R\$4.680,91	49,43%
Total	R\$69.503,60	R\$46.265,35	66,57%

Nota-se que foram arrecadados **33,43%** a menor da previsão para o exercício de Dívida Ativa Tributária, inclusive multas e juros.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA					
Dívida Ativa Tributaria (R\$)					
Classificação	Inscrição 2017	Pagamentos 2018	Cancelamentos	Atualização	Saldo
Dívida ativa do IPTU	47.673,09	10.389,89	1.904,15	-25.012,87	91.494,27
Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa do ISS	16.655,13	10.992,131	9,00	-12.500,85	32.241,75
Dívida ativa OUTROS	8.313,97	4.554,60	2.252,52	-4.896,14	35.778,60
TOTAL	72.642,19	25.936,62	4.165,67	- 42.409,86	159.514,62
Dívida Ativa não Tributaria (R\$)					
Classificação	Inscrição 2017	Pagamentos 2018	Cancelamentos	Atualização	Saldo
Dívida ativa do IPTU	44.059,51	15,636,32	241,54	967,56	38.567,69
Saldo Total da Dívida Ativa Tributaria e não Tributaria (R\$)				R\$ 198.082,31	

12.0 CONTROLE DE FROTA

A frota do município foi auditada em 2017, resultando em recomendações apresentadas ao gestor, que foi notificado para que elaborasse plano de ação para implementação das mesmas. Recentemente a administração apresentou a Controladoria o Plano de Ação para implantação dos controles na gestão da frota do município, que prontamente foi encaminhado ao TCE/MT.

O que se evidenciou positivamente no exercício foi a implantação do Cartão Eletrônico de abastecimento dos veículos da frota, cumprindo assim dos itens recomendados no relatório de auditoria.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 046/2013 e 006/2011, e na Decisão Administrativa 03/2018 do TCE/MT, que dispõe sobre as prorrogações de prazo para envio das informações do APLIC, na Resolução Normativa 020/2015 do TCE/MT que define o prazo de inserções de documentos no sistema GEO-OBRA, e de acordo com dados extraídos do sistema Pug do TCE/MT, constatou-se que até a data de emissão deste parecer que das cargas mensais do exercício, somente a de janeiro foi enviada, e ainda fora do prazo. Constatou se também que documentos foram inseridos intempestivamente no GEO-OBRA, conforme quadro demonstrado no abaixo.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS UPFs
PROCESSO FÍSICO	Lei Orçamentaria Anual de 2018	15/01/2018		13/03/2018	Enviado atrasado	57	6
GEO-OBRA	Documento (Medição final) Obra Nº: 1, Nº Contrato: 35/2017, Código: 35024 em 22/12/2017 - Nº Arquivo: 304082	21/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	145	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2017) do Contrato Nº: 035/2017, Código: 33408 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 228509	23/01/2018		15/02/2018	Enviado atrasado	23	0,2
GEO-OBRA	Documento (Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236454	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236453	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236452	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
GEO-OBRA	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017,	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	Código: 34512 em 18/01/2018 - N° Arquivo: 236451						
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000002/2018 em 19/01/2018	24/01/2018		25/01/2018	Enviado atrasado	1	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000001/2018 em 19/01/2018	24/01/2018		08/02/2018	Enviado atrasado	15	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000001/2018 em 17/01/2018	24/01/2018		08/02/2018	Enviado atrasado	15	1
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial n° 00000000002/2018 em 26/01/18	31/01/2018			Não enviado	348	0,5
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000001/2018 em 06/02/2018	09/02/2018		14/02/2018	Enviado atrasado	5	1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação 00000000001/2018 em 02/02/2018	09/02/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	29	0,5
APLIC	Carga Mensal - Competência De Dezembro de 2017	15/02/2018	19/03/2018	10/04/2018	Enviado atrasado	22	8,2
APLIC	Abertura de Leilão n° licitação 00000000001/2018 em 16/02/2018	21/02/2018		01/03/2018	Enviado atrasado	8	1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação 00000000005/2018 em 16/02/2018	23/02/2018		20/04/2018	Enviado atrasado	56	0,5
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Leilão n° licitação 00000000001/2018 em 22/02/2018	27/02/2018		01/03/2018	Enviado atrasado	2	0,5
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000005/2018 em 26/02/2018	01/03/2018		03/05/2018	Enviado atrasado	63	1
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000002/2018 em 01/03/2018	06/03/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	4	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000006/2018 em 05/03/2018	08/03/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	2	1
APLIC	Homologação de Inexigibilidade de Licitação n° licitação	08/03/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	2	0,5

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	00000000002/2018 em 01/03/2018						
GEO-OBRAS	Documento (Termo de Recebimento Provisório) Obra N°: 1, N° Contrato: 35/2017, Código: 35024 em 06/02/2018 - N° Arquivo: 304083	08/03/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	99	0,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000007/2018 em 06/03/2018	09/03/2018		14/04/2018	Enviado atrasado	36	1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação 00000000003/2018 em 02/03/2018	09/03/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	1	0,5
APLIC	Licitação Deserta de Pregão Presencial n° licitação 00000000004/2018 em 02/03/2018	09/03/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	1	0,5
APLIC	Abertura de Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 00000000001/2018 em 06/03/2018	09/03/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	1	1
GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 001/2018, Código: 33500 em 06/03/2018	09/03/2018			Não Enviado	311	0,2
APLIC	Carga Inicial de 2018	10/03/2018	16/04/2018	30/04/2018	Enviado atrasado	14	7,4
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação 00000000007/2018 em 06/03/2018	13/03/2018		14/04/2018	Enviado atrasado	32	0,5
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000003/2018 em 13/03/2018	16/03/2018		11/05/2018	Enviado atrasado	56	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000008/2018 em 13/03/2018	16/03/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	55	1
APLIC	Homologação de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000003/2018 em 13/03/2018	20/03/2018		11/05/2018	Enviado atrasado	52	0,5
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000008/2018 em 15/03/2018	20/03/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	51	0,5
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação	22/03/2018		04/05/2018	Enviado atrasado	43	1

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	00000000006/2018 em 18/03/2018						
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000006/2018 em 16/03/2018	23/03/2018		10/04/2018	Enviado atrasado	18	0,5
APLIC	Carga Mensal - Competência De Janeiro de 2018	31/03/2018	02/05/2018	13/07/2018	Enviado atrasado	72	13,2
APLIC	Adesão a Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos nº licitação 00000000008/2018 em 28/03/2018	06/04/2018		04/05/2018	Enviado atrasado	28	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000008/2018 em 02/04/2018	09/04/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	31	0,5
APLIC	Adesão a Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos nº licitação 00000000009/2018 em 02/04/2018	09/04/2018		04/05/2018	Enviado atrasado	25	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000009/2018 em 05/04/2018	10/04/2018		12/06/2018	Enviado atrasado	63	1
APLIC	Adesão a Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos nº licitação 00000000007/2018 em 03/04/2018	10/04/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	30	0,5
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000006/2018 em 03/04/2018	10/04/2018		04/05/2018	Enviado atrasado	24	0,5
APLIC	Abertura de Chamamento Público/Credenciamento nº licitação 00000001/2018 em 06/04/2018	11/04/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	29	1
APLIC	Carga Mensal - Competência De Fevereiro de 2018	15/04/2018	15/05/2018	09/08/2018	Enviado atrasado	86	14,6
APLIC	Abertura de Chamamento Público/Credenciamento nº licitação 0000002/2018 em 11/04/2018	16/04/2018		09/05/2018	Enviado atrasado	23	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 0000000010/2018 em 12/04/2018	17/04/2018		18/05/2018	Enviado atrasado	31	1

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

APLIC	Homologação de Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 0000001/2018 em 13/04/2018	20/04/2018		11/05/2018	Enviado atrasado	21	0,5
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 000011/2018 em 13/04/2018	20/04/2018		07/05/2018	Enviado atrasado	17	0,5
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 000012/2018 em 17/04/2018	24/04/2018		07/05/2018	Enviado atrasado	13	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação 000009/2018 em 20/04/2018	27/04/2018		12/06/2018	Enviado atrasado	46	0,5
GEO-OBRA	Documento (Termo de Recebimento Definitivo) Obra N°: 1, N° Contrato: 35/2017, Código: 35024 em 30/03/2018 - N° Arquivo: 304084	29/04/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	47	0,2
APLIC	Carga Mensal - Competência De Março de 2018	30/04/2018	04/06/2018	26/09/2018	Enviado atrasado	114	17,4
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 000011/2018 em 25/04/2018	02/05/2018		11/06/2018	Enviado atrasado	40	1
APLIC	Adesão a Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 00000000002/2018 em 23/04/2018	02/05/2018		07/05/2018	Enviado atrasado	5	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000012/2018 em 26/04/2018	03/05/2018		14/05/2018	Enviado atrasado	11	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000013/2018 em 27/04/2018	04/05/2018		26/06/2018	Enviado atrasado	53	1
GEO-OBRA	Documento (Edital) Modalidade: Pregão, N°. Licitação: 12/2018, Código: 34380 em 27/04/2018 - N° Arquivo: 253262	04/05/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	116	0,2
GEO-OBRA	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade:	04/05/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	116	0,2

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	Pregão, Nº. Licitação: 12/2018, Código: 34380 em 27/04/2018 - Nº Arquivo: 253263						
GEO-OBRA	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Pregão, Nº. Licitação: 12/2018, Código: 34380 em 27/04/2018 - Nº Arquivo: 253273	04/05/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	116	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Pregão, Nº. Licitação: 12/2018, Código: 34380 em 27/04/2018 - Nº Arquivo: 253274	04/05/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	116	0,2
GEO-OBRA	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Pregão, Nº. Licitação: 12/2018, Código: 34380 em 27/04/2018 - Nº Arquivo: 253277	04/05/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	116	0,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000012/2018 em 27/04/2018	04/05/2018		14/05/2018	Enviado atrasado	10	1
GEO-OBRA	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Pregão, Nº. Licitação: 12/2018, Código: 34380 em 27/04/2018	04/05/2018			Não Enviado	255	0,2
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Chamamento Público/Credenciamento nº licitação 00000000001/2018 em 02/05/2018	07/05/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	3	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000010/2018 em 27/04/2018	08/05/2018		18/05/2018	Enviado atrasado	10	0,5
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Chamamento Público/Credenciamento nº licitação 00000000002/2018 em 03/05/2018	08/05/2018		18/05/2018	Enviado atrasado	10	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000014/2018 em 04/05/2018	09/05/2018		14/05/2018	Enviado atrasado	5	1
APLIC	Abertura de Chamamento Público/Credenciamento nº licitação 00000000003/2018 em 10/05/2018	15/05/2018		29/05/2018	Enviado atrasado	14	1
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial nº licitação	16/05/2018		19/06/2018	Enviado atrasado	34	0,5

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	00000000012/2018 em 11/05/2018						
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000007/2018 em 11/05/2018	16/05/2018		01/10/2018	Enviado atrasado	138	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000016/2018 em 15/05/2018	18/05/2018		14/06/2018	Enviado atrasado	27	1
APLIC	Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000007/2018 em 11/05/2018	18/05/2018		01/10/2018	Enviado atrasado	136	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000011/2018 em 15/05/2018	22/05/2018		11/06/2018	Enviado atrasado	20	0,5
GEO-OBRA	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Tomada de Preço, Nº. Licitação: 2/2018, Código: 33835 em 17/05/2018 - Nº Arquivo: 247972	22/05/2018		19/06/2018	Enviado atrasado	28	0,2
APLIC	Carga Mensal - Competência de Abril de 2018	31/05/2018	04/06/2018	03/10/2018	Enviado atrasado	121	18,1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000013/2018 em 18/05/2018	04/06/2018		27/06/2018	Enviado atrasado	23	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00016/2018 em 06/06/2018	13/06/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	2	0,5
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000007/2018 em 11/06/2018	14/06/2018		26/09/2018	Enviado atrasado	104	1
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000007/2018 em 11/06/2018	18/06/2018		26/09/2018	Enviado atrasado	100	0,5
APLIC	Homologação de Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção nº licitação 000002/2018 em 14/06/2018	21/06/2018		24/07/2018	Enviado atrasado	33	0,5
APLIC	Carga Mensal - Competência De Maio de 2018	30/06/2018	03/07/2018	05/10/2018	Enviado atrasado	94	15,4
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000019/2018 em 29/06/2018	05/07/2018		19/07/2018	Enviado atrasado	14	1
APLIC	Homologação de Chamamento	10/07/2018		11/09/2018	Enviado atrasado	63	0,5

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	Público/Credenciamento nº licitação 000003/2018 em 29/06/2018						
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos nº licitação 0000014/2018 em 29/06/2018	10/07/2018		17/07/2018	Enviado atrasado	7	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00020/2018 em 06/07/2018	12/07/2018		19/07/2018	Enviado atrasado	7	1
APLIC	Carga Mensal - Competência De Junho de 2018	31/07/2018		15/10/2018	Enviado atrasado	76	13,6
GEO-OBAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 1/2018) do Contrato Nº: 039/2018, Código: 34635 em 02/08/2018 - Nº Arquivo: 240668	07/08/2018		10/08/2018	Enviado atrasado	3	0,2
GEO-OBAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 1/2018) do Contrato Nº: 039/2018, Código: 34635 em 02/08/2018	07/08/2018			Não Enviado	2	0,2
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00020/2018 em 07/08/2018	14/08/2018		05/09/2018	Enviado atrasado	22	0,5
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo Nº 2/2018) do Contrato Nº: 039/2018, Código: 34635 em 10/08/2018	15/08/2018			Não Enviado	152	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais Nº 2/2018) do Contrato Nº: 039/2018, Código: 34635 em 10/08/2018 - Nº Arquivo: 241153	15/08/2018		17/08/2018	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Pregão, Nº. Licitação: 12/2018, Código: 33746 em 10/08/2018	15/08/2018			Não Enviado	6	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) Modalidade: Pregão, Nº. Licitação: 12/2018, Código: 33746 em 10/08/2018	15/08/2018			Não Enviado	7	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Pregão, Nº. Licitação:	15/08/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	13	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	12/2018, Código: 34380 em 10/08/2018 - N° Arquivo: 253280						
GEO-OBRA	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) Modalidade: Pregão, N°. Licitação: 12/2018, Código: 34380 em 10/08/2018 - N° Arquivo: 253282	15/08/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	13	0,2
GEO-OBRA	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Pregão, N°. Licitação: 12/2018, Código: 33746 em 10/08/2018 - N° Arquivo: 253194	15/08/2018		27/08/2018	Enviado atrasado	12	0,2
GEO-OBRA	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) Modalidade: Pregão, N°. Licitação: 12/2018, Código: 33746 em 10/08/2018 - N° Arquivo: 253195	15/08/2018		27/08/2018	Enviado atrasado	12	0,2
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação 00000000012/2018 em 13/08/2018	20/08/2018		17/09/2018	Enviado atrasado	28	0,5
APLIC	Adesão a Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 00000000016/2018 em 15/08/2018	22/08/2018		26/09/2018	Enviado atrasado	35	0,5
APLIC	Adesão a Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em concorrência pública de outros órgãos n° 00000000017/2018 em 16/08/18	23/08/2018			Não Enviado	144	0,5
APLIC	Adesão a Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 00000000017/2018 em 16/08/2018	23/08/2018		19/09/2018	Enviado atrasado	27	0,5
GEO-OBRA	Documento (Cronograma físico-financeiro (Contratada)) do Contrato N°: 45/2018, Código: 34942 em 21/08/2018 - N° Arquivo: 241841	24/08/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	4	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação da dispensa/inexigibilidade)	24/08/2018			Não Enviado	143	0,2

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	do Contrato N°: 45/2018, Código: 34942 em 21/08/2018						
GEO-OBRA	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 45/2018, Código: 34942 em 21/08/2018 - N° Arquivo: 241824	24/08/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	4	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 45/2018, Código: 34942 em 21/08/2018 - N° Arquivo: 241826	24/08/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	4	0,2
GEO-OBRA	Documento (Edital do Registro de Preços) do Contrato N°: 45/2018, Código: 34942 em 21/08/2018 - N° Arquivo: 241839	24/08/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	4	0,2
GEO-OBRA	Documento (Ata de Registro de Preços) do Contrato N°: 45/2018, Código: 34942 em 21/08/2018 - N° Arquivo: 241838	24/08/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	4	0,2
GEO-OBRA	Documento (Termo de Adesão) do Contrato N°: 45/2018, Código: 34942 em 21/08/2018 - N° Arquivo: 241861	24/08/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	4	0,2
GEO-OBRA	Documento (Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)) do Contrato N°: 45/2018, Código: 34942 em 21/08/2018 - N° Arquivo: 241840	24/08/2018		28/08/2018	Enviado atrasado	4	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação da dispensa/inexigibilidade) do Contrato N°: 47/2018, Código: 34943 em 24/08/2018	29/08/2018			Não Enviado	138	0,2
APLIC	Carga Mensal - Competência De Julho de 2018	31/08/2018	28/09/2018	30/10/2018	Enviado atrasado	32	9,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação da dispensa/inexigibilidade) do Contrato N°: 49/2018, Código: 35063 em 06/09/2018	12/09/2018			Não enviado	124	0,2
GEO-OBRA	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 49/2018, Código: 35063 em 06/09/2018 - N° Arquivo: 243179	12/09/2018		20/09/2018	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBRA	Documento (Edital do Registro de Preços) do Contrato N°: 49/2018, Código: 35063 em	12/09/2018		20/09/2018	Enviado atrasado	8	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	06/09/2018 - N° Arquivo: 243184						
GEO-OBAS	Documento (Ata de Registro de Preços) do Contrato N°: 49/2018, Código: 35063 em 06/09/2018 - N° Arquivo: 243185	12/09/2018		20/09/2018	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBAS	Documento (Termo de Adesão) do Contrato N°: 49/2018, Código: 35063 em 06/09/2018 - N° Arquivo: 243186	12/09/2018		20/09/2018	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)) do Contrato N°: 49/2018, Código: 35063 em 06/09/2018 - N° Arquivo: 243181	12/09/2018		20/09/2018	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro (Contratada)) do Contrato N°: 49/2018, Código: 35063 em 06/09/2018 - N° Arquivo: 243182	12/09/2018		20/09/2018	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 49/2018, Código: 35063 em 06/09/2018 - N° Arquivo: 243180	12/09/2018		20/09/2018	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 03/2018, Código: 34518 em 14/09/2018	19/09/2018			Não Enviado	3	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 03/2018, Código: 34518 em 14/09/2018	19/09/2018			Não enviado	3	0,2
GEO-OBAS	Documento (Edital) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 03/2018, Código: 34518 em 14/09/2018 - N° Arquivo: 255940	19/09/2018		20/09/2018	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 03/2018, Código: 34518 em 14/09/2018 - N° Arquivo: 255941	19/09/2018		20/09/2018	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela	19/09/2018		24/09/2018	Enviado atrasado	5	0,2

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 03/2018, Código: 34518 em 14/09/2018 - N° Arquivo: 256376						
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 03/2018, Código: 34518 em 14/09/2018 - N° Arquivo: 256377	19/09/2018		24/09/2018	Enviado atrasado	5	0,2
GEO-OBAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 03/2018, Código: 34518 em 14/09/2018	19/09/2018			Não Enviado	117	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 03/2018, Código: 34518 em 14/09/2018 - N° Arquivo: 256973	19/09/2018		28/09/2018	Enviado atrasado	9	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 03/2018, Código: 34518 em 14/09/2018 - N° Arquivo: 256974	19/09/2018		28/09/2018	Enviado atrasado	9	0,2
GEO-OBAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 2/2018, Código: 34516 em 17/09/2018	20/09/2018			Não enviado	116	0,2
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000008/2018 em 10/09/2018	28/09/2018		03/12/2018	Enviado atrasado	66	1
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000008/2018 em 10/09/2018	28/09/2018		03/12/2018	Enviado atrasado	66	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000023/2018 em 24/09/2018	28/09/2018		05/10/2018	Enviado atrasado	7	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000022/2018 em 06/09/2018	28/09/2018		02/10/2018	Enviado atrasado	4	1
APLIC	Carga Mensal - Competência de Agosto de 2018	30/09/2018	15/10/2018	14/11/2018	Enviado atrasado	30	9
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação	02/10/2018		05/10/2018	Enviado atrasado	3	0,5

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	00000000022/2018 em 25/09/2018						
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 2/2018, Código: 34516 em 27/09/2018 - N° Arquivo: 257318	02/10/2018		03/10/2018	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 2/2018, Código: 34516 em 27/09/2018 - N° Arquivo: 257320	02/10/2018		03/10/2018	Enviado atrasado	1	0,2
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial n° licitação 0000023/2018 em 03/10/2018	08/10/2018		11/10/2018	Enviado atrasado	3	0,5
GEO-OBRAS	Documento (Publicação da dispensa/inexigibilidade) do Contrato N°: 52/2018, Código: 35160 em 03/10/2018	08/10/2018			Não Enviado	98	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação da dispensa/inexigibilidade) do Contrato N°: 53/2018, Código: 35162 em 03/10/2018	08/10/2018			Não Enviado	98	0,2
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000010/2018 em 09/10/2018	15/10/2018		09/11/2018	Enviado atrasado	25	1
GEO-OBRAS	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 054/2018, Código: 35220 em 10/10/2018 - N° Arquivo: 247866	16/10/2018		30/11/2018	Enviado atrasado	45	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 054/2018, Código: 35220 em 10/10/2018 - N° Arquivo: 247867	16/10/2018		30/11/2018	Enviado atrasado	45	0,2
APLIC	Abertura de Convite para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 000002/2018 em 10/10/2018	16/10/2018		19/12/2018	Enviado atrasado	64	1
APLIC	Homologação de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000010/2018 em 09/10/2018	17/10/2018		09/11/2018	Enviado atrasado	23	0,5
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação	17/10/2018		17/12/2018	Enviado atrasado	61	1

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	00000000009/2018 em 11/10/2018						
APLIC	Homologação de Convite para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 0000002/2018 em 10/10/2018	18/10/2018		19/12/2018	Enviado atrasado	62	0,5
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000009/2018 em 11/10/2018	19/10/2018		17/12/2018	Enviado atrasado	59	0,5
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 000010/2018 em 22/10/2018	25/10/2018		17/12/2018	Enviado atrasado	53	1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação 000023/2018 em 19/10/2018	26/10/2018		29/10/2018	Enviado atrasado	3	0,5
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 00000000010/2018 em 22/10/2018	29/10/2018		17/12/2018	Enviado atrasado	49	0,5
APLIC	Carga Mensal - Competência De Setembro de 2018	31/10/2018		12/12/2018	Enviado atrasado	42	10,2
GEO-OBRA	Documento (Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N° Contrato: 054/2018, Código: 36147 em 18/10/2018 - N° Arquivo: 322818	17/11/2018		30/11/2018	Enviado atrasado	13	0,2
GEO-OBRA	Documento (Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N° Contrato: 054/2018, Código: 36147 em 23/10/2018 - N° Arquivo: 322815	22/11/2018		30/11/2018	Enviado atrasado	8	0,2
APLIC	Carga Mensal - Competência De Outubro de 2018	30/11/2018		26/12/2018	Enviado atrasado	26	8,6
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 0000025/2018 em 03/12/2018	06/12/2018		07/12/2018	Enviado atrasado	1	1
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 00018/2018 em 29/11/2018	06/12/2018		07/12/2018	Enviado atrasado	1	0,5

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000012/2018 em 13/12/2018	18/12/2018		20/12/2018	Enviado atrasado	2	1
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 0000011/2018 em 13/12/2018	18/12/2018		19/12/2018	Enviado atrasado	1	1
TOTAL UPF							224,6

Fonte: Sistema Pug TCE/MT

É de se convir que o envio das prestações de contas vias Sistemas Aplic e GEO-OBRA no prazo estabelecido nas normas, possibilita o acompanhamento simultâneo pelo controle externo sobre os atos praticados pelo poder público, detectando e corrigindo falhas e inconsistência que possam ocorrer, contribui assim para uma boa gestão e dando transparência as atividades realizadas pelas Administrações Públicas.

O ente público tem a obrigação de prestar contas das ações realizadas com uso de recursos públicos recebidos, visto que estes são advindos de impostos pagos pelo cidadão.

13.1 - Informes do APLIC

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO APLIC	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A 20 DE AGOSTO DE 2018
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA
PERÍODO	20 DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	2078853-3 SSP/MT

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CPF:	049.768.641-46
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 473 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8463-7066
E-MAIL	jefersonfigo@hotmail.com

13.2 - Informes Imediatos de Licitação:

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A 20 DE AGOSTO DE 2018
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA
PERÍODO	20 DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	2078853-3 SSP/MT
CPF:	049.768.641-46
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 473 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8463-7066
E-MAIL	jefersonfigo@hotmail.com

13.3. Informes do GEO-OBRAS

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO GEO-OBRAS	
NOME	ROBERTO MOREIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	1204503991 SSP/MT
CPF:	857.245.641-49
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 201 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 99618-8210
E-MAIL	robertomoreira@hotmail.com

INFORMES DO GEO-OBRAS	
NOME	LILIANY PUPIM
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	1425344-5 SSP/MT
CPF:	010.004.761-03
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98412-9212

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

E-MAIL	liliany@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
--------	---------------------------------------

13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:

RESPONSÁVEL:

INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A 20 DE AGOSTO DE 2018
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA
PERÍODO	20 DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	2078853-3 SSP/MT
CPF:	049.768.641-46
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 473 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8463-7066
E-MAIL	jefersonfigo@hotmail.com

13.5. Informes LRF Cidadão:

RESPONSÁVEL:

INFORMES LRF CIDADÃO	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A 20 DE AGOSTO DE 2018

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA
PERÍODO	20 DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018
RG:	2078853-3 SSP/MT
CPF:	049.768.641-46
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 473 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8463-7066
E-MAIL	jefersonfigo@hotmail.com

13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):
RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (EXTRATOS BANCÁRIOS)	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
CRC:	016458/O-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

14.1. Relação de atividades executadas no exercício:

- ✓ Análise de receita e despesa;
- ✓ Acompanhamento com gasto de pessoal;
- ✓ Funcionamento dos sistemas de controles internos;
- ✓ Aplicação do percentual em Educação, Saúde e PASEP;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2017 do executivo e Legislativo;
- ✓ Auditoria na gestão financeira;
- ✓ Auditoria em nível de entidade;
- ✓ Auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT, através do chamado 416/2018, que gerou o Processo 121274/2018, referente a possíveis irregularidades no acesso a informações via site oficial do município;
- ✓ Auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT, através do chamado 264/2018, que gerou o Processo 104795/2018, referente a possíveis irregularidades na concessão de verba indenizatória a vereadores, Prefeito, vice-Prefeito, com troca de favores e nomeação de parente de membro do poder Legislativo;
- ✓ Auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT, através do chamado 702/2018, que gerou o Processo 150789/2018, referente desvio de função dos servidores Alessandro da Silva Ambrósio;
- ✓ Auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT, através do chamado 975/2018, que gerou o Processo 186694/2018 referente a ocupação irregular de cargo que deveria ser ocupado por servidor efetivo;
- ✓ Início de auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT, através do chamado 1251 e 1252/2018, que gerou o Processo 230642/2018, referente a possíveis irregularidades na contratação de servidores e suas funções, por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste;
- ✓ Auditoria no Programa de Alimentação Escolar;
- ✓ Auditoria na Logística de Medicamentos;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:

No período que compreende o mês de janeiro a dezembro do exercício de 2018 a Controladoria do município emitiu vários documentos aos órgãos de jurisdição de sua atuação, sendo os seguintes:

- ✓ Notificação Recomendatória ao Prefeito Municipal referente a elaboração de Projetos de Leis criando cargo em desacordo com a Lei 550/2011- Estrutura Administrativa e Lei Complementar 101/2000;
- ✓ Notificação Recomendatória ao Senhor Prefeito referente a admissão de servidores em cargos comissionados ou função de confiança para o exercício de atribuições não relacionadas a direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da CF), caracterizando desvio de função
- ✓ 24 (vinte e quatro) pareceres sobre atos de pessoal (admissão), seletivo e concurso;
- ✓ 44 (quarenta e quatro) ofícios expedidos recomendando, solicitando, respondendo e repassando Informações;
- ✓ Parecer sobre abertura de 01 Processo de Seletivo Simplificado;
- ✓ Pareceres conclusivos sobre as contas de gestão e governo do executivo e do legislativo referente ao exercício 2017;
- ✓ Pareceres do primeiro semestre do exercício de 2018 do executivo e do legislativo
- ✓ 03 (três) relatórios de auditorias.

14.2 – AUDITORIAS:

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Foram realizadas duas auditorias de avaliação de controle internos que serão relados os achados abaixo:

13.2.1 AUDITORIA Nº 001/2018.

13.2.1.1 Relatório de Auditoria realizado na avaliação de Controles Internos na Gestão de Financeira.

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor.

1) Constatções

- 1) Existe normativas que estabelece regras para elaboração da programação financeira anual, e fluxo de tesouraria, NI 26/2010 e NI 25/2010, respectivamente, no entanto, essas normas não são observadas pelos responsáveis pela gestão financeira do município e também se constatou que as normas estão muito defasadas, visto que foram elaboradas em 2010.
- 2) Não foi evidenciado decreto ou qualquer outro documento que versa a programação financeira e o cronograma de desembolso;
- 3) Não foi elaborada a Avaliação ao final de cada bimestre da expectativa de arrecadação, para subsidiar a limitação de empenhos e movimentação financeira;
- 4) A gestão demonstra e avalia em audiência pública o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre na Câmara Municipal;
- 5) Não foi apresentado nenhum documento ou outra prova que constata a existência de funcionalidade no sistema de administração financeira e orçamentária para gerenciar a

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

programação financeira anual, mas foi informado que existe e não é usado pelos responsáveis pelo gerenciamento financeiro;

- 6) O município de Figueirópolis D'Oeste, não possui uma Normativa que regulamenta o movimento e não está utilizando Conta Única;
- 7) Após o envio QACI, e dando continuidade na auditoria esta Controladoria identificou se duas contas bancárias não registradas nos sistemas orçamentário/financeiro. A conta de nº 10130-3, agencia 0805, na Cooperativa de Credito Sicredi, que é utilizada para transferir pagamento referente a Folha de Pessoal e a conta 373-5, agencia 0801, no banco Bradesco, que serve para realizar pagamento de recursos retidos de consignações;
- 8) Apesar do município não possuir agencias de bancos oficiais, as contas bancárias do município são movimentadas nestes, com exceção das contas 52040-3, que é usada exclusivamente para receber tributos e dividas ativas, conta 52042-0, para recebimento de taxa de agua, conta 52044-6, utilizada para receber receitas oriundas de restituições diversas e a conta 52041-0, que é usada para arrecadação de receitas de leilão público. Todas estão abertas na instituição financeira Cooperativa de Credito Sicredi;
- 9) Segundo o tesoureiro em sua entrevista, as conciliações bancárias são realizadas mensalmente e manual;
- 10) A norma que regulamenta o fluxo de caixa está defasada, e não há outro documento que normatiza este procedimento, mas o tesoureiro afirmou em entrevista que há uma rotina de acompanhamento diário, da movimentação financeira de todas as contas bancárias da entidade pela Tesouraria Municipal, mas não apresentou nenhum documento que evidencia que é realizado planejamento de fluxo de caixa das contas do município;
- 11) A Norma Interna 27/2010 estabelece que o lançamento das receitas, deverá ser realizado diariamente pela tesouraria do município no caixa da entidade, via sistema informatizado, no entanto, foi verificado que os lançamentos não estão sendo realizados diariamente;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- 12) Foi constatado que há ingressos de receitas através de depósito e transferência bancária, tal procedimento não é recomendável, pois agrega risco ao controle do recolhimento de tributos;
- 13) Os lançamentos dos tributos são arrecadados mediante a emissão de boletos e são de forma integrada e a baixa é feita automática com envio do arquivo retorno da instituição financeira conveniada, no sistema de tributos e contábil;
- 14) Apesar de ser emitidos relatórios sobre o comportamento da receita, não se constatou nenhum documento produzido que comprove a realização desses estudos;
- 15) A Norma Interna 10/2009, estabelece os critérios para a liquidação e o pagamento das despesas referentes às contratações de prestação de serviços, ao fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia, mas é de salientar que a mesma está desatualizada;
- 16) Apesar da NI 04/2008, NI 10/2009 e 25/2010, disciplinar quais são, não foi encontrado nos processos lista de verificação (*checklist*) da relação de documentos que compõe os processos de despesas de aquisições de serviços, bens permanentes, material de consumo e de obras e serviços de engenharia;
- 17) Foram verificados pagamentos sem assinatura do ordenador de despesas nos documentos integrante do processo de despesas, com descrição incorreta;
- 18) Constatou-se pagamento a fornecedores sem formalização completa do processo de despesa, faltando justificativas, orçamentos, comprovação de regularidade fiscal, sem planilhas de serviços executados e sem lançamento no sistema Geo-Obras do TCE/NT em caso de serviços de obras e engenharia;
- 19) Foi constatado pagamento através de cheques no período analisado, foi informado que são guias emitidas pela Caixa Econômica, sem código de barras, para pagamento de taxas

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

referentes a publicação e reprogramação de contratos de repasses firmados entre o município e a instituição financeira;

- 20) Com exceção dos casos descritos na alínea “d” verificou se que os pagamentos são realizados eletrônicos, via transferências bancárias, porém sem usar sistema de pagamento do banco, (borderô bancário) e também sem a integração ao estágio da despesa de forma automática dentro do sistema financeiro/orçamentário;
- 21) O município não está atendendo o **ACÓRDÃO Nº 282/2017 – TP do TCE/MT, que recomenda** as unidades gestoras a edição de lei local e/ou decreto que regulamente o cumprimento do artigo 5º da Lei nº 8.666/199 contemplando, no mínimo: **a)** a ocasião em que o credor deverá ser inserido na respectiva sequência, considerando: **a.1)** a demonstração, para o ingresso na fila, do adimplemento da parcela contratual mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente pelo contratado, a ser confirmada na liquidação da despesa; e, **a.2)** o cumprimento das demais condições legais e contratuais exigíveis, como a regularidade fiscal, trabalhista e com a seguridade social, dentre outras, também a serem confirmadas na liquidação da despesa; **b)** as hipóteses de suspensão da inscrição do crédito na ordem cronológica de pagamento, em razão da ausência de demonstração do cumprimento das condições legais e contratuais pelo contratado; **c)** a fixação de prazo máximo para a realização da liquidação e para o efetivo pagamento, a contar do ingresso na linha de preferência, ou para a rejeição dos serviços prestados ou bens fornecidos, por desatendimento das exigências legais ou contratuais; e, **d)** as situações que poderão vir a constituir, ainda que não de forma taxativa, relevantes razões de interesse público, a permitir excepcionar a regra da ordem cronológica;
- 22) No sistema financeiro e orçamentário este Controle interno não identificou a funcionalidade específica para controlar por fonte de recursos, a estrita ordem cronológica, e recomenda a gestão a abrir um chamado para verificar a existência ou não da função;
- 23) Foram verificados vários pagamentos fora da ordem cronológica;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- 24) Não é divulgada lista dos fornecedores para pagamento em atendimento à ordem cronológica;
- 25) A conciliação bancária são feitas mensalmente e de forma manual;

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de melhorias e implementações dos controles, foram realizadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- a)** Atualizar e utilizar a normativa que estabelece as normas e procedimentos para a elaboração da programação financeira anual, visando compatibilizar o fluxo de ingressos e desembolsos financeiros e promover o equilíbrio das finanças municipais;
- b)** Editar Decreto, publicado anualmente após 30 (trinta) dias da aprovação da LOA, estabelecendo a programação financeira anual e o cronograma mensal de desembolso (art. 8º, caput, da LRF) e o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação (art. 13 da LRF);
- c)** Realizar Avaliação ao final de cada bimestre da expectativa de arrecadação, devendo ser adotadas nos 30 (trinta) dias subsequentes medidas para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos pela LDO, caso seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º, caput, da LRF);
- d)** Editar Normativa regulamentando a movimentação dos recursos financeiros alocados na “Conta Única” do Tesouro Municipal;
- e)** Registrar todas as contas da Prefeitura nos sistemas orçamentário/financeiro;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- f) Adotar Rotina de acompanhamento diário da movimentação financeira de todas as contas bancárias da entidade pela Tesouraria Municipal, em especial aquelas com maior movimentação financeira;
- g) Realizar Planejamento do fluxo de caixa das contas bancárias da entidade, de forma a obter uma visão gerencial das disponibilidades de recursos e dos compromissos futuros assumidos, baseada nas projeções diárias de entrada/saída de recursos financeiros e na sua efetiva realização (previsto x realizado).
- h) Atualizar a Normativa que estabelece regras e procedimentos para o registro dos ingressos de recursos financeiros no caixa da entidade;
- i) Emitir Guia própria para a arrecadação das receitas municipais exclusivamente através da rede bancária, **devendo ser vedado pela legislação municipal o recebimento de recursos por transferências, cheques, depósitos ou em espécie;**
- j) Realizar estudo do comportamento das receitas, visando subsidiar a previsão realista das receitas orçamentárias na LOA;
- k) Atualizar as Normativas que disciplinam as regras e os procedimentos para o pagamento de despesas referentes às contratações de prestação de serviços, fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia;
- l) Adotar lista de verificação (checklist) da relação de documentos que devem compor os processos de despesas de serviços, de aquisição de bens permanentes, de aquisição de material de consumo e de obras e serviços de engenharia;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- m)** Realizar rotineiramente os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços exclusivamente por meio eletrônico, integrado automaticamente aos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento);
- n)** Implantar rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos valores debitados nas contas bancárias da entidade;
- o)** Realizar os pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços através do sistema de pagamento bancário ;
- p)** Adotar rotina de processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de administração financeira e orçamentária referente aos pagamentos realizados aos fornecedores e prestadores de serviços;
- q)** Realizar pagamento somente quando se constatar que todos os documentos exigidos na legislação estiverem compondo o processo de despesas, tais como justificativas, orçamentos, comprovação de regularidade fiscal, planilhas de serviços executados e lançamento no sistema Geo-Obras do TCE/NT quando for em caso, e outros;
- r)** Abster de realizar pagamento através de cheques;
- s)** Atualizar e utilizar a norma de procedimentos de retenção de tributos, visando orientar os servidores públicos responsáveis pela liquidação e pelo pagamento da despesa;
- t)** Implantar rotina de pagamento das retenções de tributos e demais consignações, devidamente registrados no sistema de administração financeira e orçamentária, observados os prazos legais, de modo a evitar multas e juros de mora;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- u) Editar normativa disciplinando as consignações em folha de pagamento, estabelecendo a forma de credenciamento, a margem consignável permitida e o que pode ou não ser consignado em folha;
- v) Editar Lei e/ou decreto que regulamenta o cumprimento do artigo 5º da Lei nº 8.666/199, atendendo assim as recomendações contidas no **ACÓRDÃO Nº 282/2017 – TP do TCE/MT**;
- w) Implantar a funcionalidade específica no sistema de administração financeira e orçamentária para controlar, por fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais;
- x) Divulgar em tempo real na internet a fila de pagamento dos credores da entidade, observada a estrita ordem cronológica de pagamento, para cada fonte de recursos, em obediência ao art. 8º da Lei nº 12.527/11 (Lei da Transparência).

Notificado o gestor não apresentou justificativas e não elaborou o plano de ação para implantação das ações recomendadas.

14.2.2 AUDITORIA Nº 002/2018.

14.2.2.1 Relatório de Auditoria realizado na avaliação de Controles Internos em Nível de Entidade.

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1) Constatações

- 1) Inexistência de um código formal de ética adequadamente divulgado e que explicita aos servidores o comportamento ético-moral esperado;
- 2) Falta de formalização dos comportamentos esperados diante de conflito de interesses;
- 3) Falta de formalização dos comportamentos esperados diante de outros pontos sensíveis peculiares às atividades da organização;
- 4) Ausência de Comissão de Ética formalmente criada;
- 5) Inexistência de gestão de ética;
- 6) Não há na administração um plano de capacitação para se atingir eficiência dos recursos humanos;
- 7) Ausência de plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes e Ausência de definição de métricas, incentivos ou recompensas de desempenho;
- 8) Não há avaliação dos Resultados da Capacitação aplicada. É na avaliação dos resultados que você poderá descobrir se os problemas identificados no mapeamento das capacitações foram solucionados;
- 9) a) Inexistência de política de gestão de riscos;
- 10) Ausência de identificação dos riscos de fraudes e corrupção;
- 11) Falta de identificação e avaliação de mudanças significativas e Ausência de Comitê de Riscos na organização;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- 12) Inexistência de política de compras, estoque, sustentabilidade, compras conjuntas, estratégia de terceirização e política de delegação e reserva de competência;
- 13) Ausência manual de normas definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas à licitação na Unidade, com especial destaque para: (I) os procedimentos que devem ser executados; (II) os itens que devem ser verificados; (III) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; (IV) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos;
- 14) Inexistência de normativo de padronização de pesquisa de preços de compras, serviços e obras, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Entidade, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço;
- 15) Ausência de controles preventivos de fraudes e conluios, para verificação de possíveis relacionamentos que comprometem o caráter competitivo (endereço, sócios, telefone e/ou e-mail comuns; sobrenomes comuns de sócios/administradores; área de atuação incompatível; data de constituição ou de registro na Junta Comercial próxima da data do certame; sócios com parentesco com servidores da unidade); e
- 16) Falta de acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório, estabelecendo indicadores de gestão na atividade de licitação;
- 17) Até a nomeação do novo ouvidor não ficou claro para o Controle Interno se as demandas são enviadas aos responsáveis para apuração e a geração dos relatórios das demandas e forma de apresentação do mesmo a sociedade não está sendo gerados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de melhorias e implementações dos controles, foram realizadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- a) estabelecer formalmente código de ética, suficientemente detalhado e claro, que defina padrões de comportamento aplicáveis aos colaboradores organização;
- b) criar formalmente uma comissão de ética na entidade, com estrutura e condições adequadas de trabalho para sua efetiva atuação;
- c) formalizar e comunicar a todos dentro da organização da existência de um Código de Ética; disponibilizar um link direto na primeira página do site da organização na internet (ou intranet) para a declaração de valores e o código de ética, facilitando sua utilização e enviando uma mensagem a respeito de sua importância;
- d) promover medidas educativas (treinamentos) quanto aos valores éticos expressados no Código de Ética, com o intuito de aproximar o grau de aderência desses valores com os de seus colaboradores;
- e) elaborar políticas e procedimentos de Recursos Humanos, especialmente plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes;
- f) instituir política corporativa de gestão de riscos;
- g) criar estrutura de gestão de riscos (comitê, núcleos de gestão de riscos, proprietários de riscos);
- h) realizar treinamentos em gestão de riscos para os servidores da organização;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- i) implementar políticas e procedimentos de controle interno para mitigar os riscos do município, a exemplo de manuais, normatização, controles preventivos de fraudes e corrupção, políticas de aquisição, etc.
- j) normatizar forma de Autuação, numeração, registro e encaminhamento dos relatórios da ouvidoria e forma de apresentação do mesmo a sociedade;
- k) elaborar Plano Anual de Capacitação, avaliação do resultado da capacitação e rotina de protocolo dos certificados para compor o acervo do servidor no setor de RH;
- l) criar e atualizar as normativas do sistema administrativo do Município, tais como manual do setor de compras, manual de rotins do RH, manual de uso da frota, etc;
- m) dar retorno às solicitações, requerimentos e recomendações do Controle Interno para controle e acompanhamento por parte do Controle Interno;
- n) elaborar Planos de Ação de acordo com as recomendações da Auditoria referentes a Alimentação Escolar, Gestão de Frotas e Contratações Publicas do Programa Aprimora TCE/MT;
- o) executar o Plano de Ação das auditorias Logística de Medicamentos, elaborado. (monitoramento).

Notificado o gestor não apresentou justificativas e não elaborou o plano de ação para implantação das ações recomendadas.

14.2.3 AUDITORIA Nº 003/2018.

14.2.3.1 Relatório de Auditoria realizado na avaliação de Controles Internos no Programa de Alimentação Escolar.

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

I) Constatações

- 1) Fichas Técnicas de preparo frágeis e mal elaborada;
- 2) Não realização de teste de aceitabilidade;
- 3) Horário disponível da Nutricionista para a gestão da alimentação é insuficiente;
- 4) Não há normativo, manual ou check-list que dá parâmetro para execução das principais atividades envolvidas na gestão financeira dos recursos da alimentação escolar.
- 5) Apesar de ter ações que capacitaram merendeiras na implantação de horta escolar não foi evidenciado cursos para mesmas fazer da Ficha Técnica de preparo e manipulação dos alimentos;
- 6) Não é realizado exames médicos periódicos nos profissionais da cozinha;
- 7) Não são realizados estudos e acompanhamento do perfil epidemiológico dos alunos;
- 8) Não foi constatado nenhum Decreto, portaria, aprovando a padronização das especificações de gêneros alimentícios.
- 9) Não há normativo que regula a realização de pesquisa de preços visando aquisições e também para realização de licitações
- 10) Os Editais de licitações não são padronizados
- 11) não há designa formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL ou pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios.
- 12) Não há um normativo para prevenir fraudes e conluios nos processos de aquisições
- 13) Não há normativo na entidade que visa conduzir processos administrativos de penalização de fornecedores da entidade.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- 14) Não há designação de comissão ou servidor para recebimento de alimentos adquiridos,
- 15) Não foi evidenciado controle efetivo na distribuição dos produtos adquiridos para as escolas
- 16) Falta de cumprimento do normativo que disciplina e regula os procedimentos recebimento, estocagem e distribuição da merenda escolar
- 17) Não é realizado inventário físico dos gêneros alimentícios
- 18) Foram encontrados botijões de gás dentro da cozinha, quando deveria está condicionado em um abrigo no exterior da edificação, conforme a NBR 13523, da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT
- 19) foi constatado que as janelas dos ambientes, onde são preparados e guardados os alimentos, não possui de telas de proteção de insetos
- 20) foi certificado que as unidades escolares, não possuem equipamentos de combate a incêndio básicos, como extintores de água, pó químico e CO2, de acordo com a NBR 12693 da ABNT.
- 21) vestimentas inadequadas, de parte das responsáveis pelos preparos dos alimentos;
- 22) Foi constatado que os documentos que compõe a prestação de contas do PNAE são guardados em armário sem portas e chaves e estão acessíveis a qualquer pessoa, que adentrar na sala.
- 23) Conselho de alimentação Escolar não está cumprindo o que determina o Regimento Interno, quanto a realização de no mínimo uma reunião a cada trimestre.
- 24) CAE não possui um plano de atividades a ser executadas no ano.
- 25) Não há um local espaço físico próprio para que o Conselho possa realizar reuniões, estruturado com equipamentos tecnológicos para uso pelos Conselheiros e espaço para guarda e conservação de documentos.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de melhorias e implementações dos controles, foram realizadas as seguintes **RECOMENDAÇÕES:**

A) Secretaria Municipal de Educação

- a) ampliar a carga horaria do profissional nutricionista, para que o mesmo possa realizar com eficácia a gestão de alimentação escolar, sob sua responsabilidade, inclusive realizando visitas mais frequentes as unidades escolares.
- b) capacitar as merendeiras para uso da FTP e manipulação dos alimentos;
- c) realizar exames médicos periódicos nos profissionais da cozinha;
- d) Realizar estudo e acompanhamento do perfil epidemiológico dos alunos;
- e) elaborar Plano de atividades relacionados as ações referentes as capacitações e palestras de alimentação saudável abrangendo todo público escolar e profissionais;
- f) realizar aplicação dos testes de aceitabilidade do cardápio;
- g) normatizar a padronização as especificações dos gêneros de alimentação;
- h) designar equipe técnica para auxiliar a CPL e pregoeiro;
- i) designar formalmente servidor ou comissão para recebimento, conferencia de alimentos adquiridos e o encaminhamento dos mesmos as unidades escolares;
- j) aprimorar o controle da entrada e saída dos alimentos do deposito, realizando inventário de estoque periodicamente;
- k) instalar os botijões de gás fora das edificações das unidades escolares, seguindo orientação da NBR 13523 da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- l) afixar nas janelas onde são preparados e guardados os alimentos, telas de proteção contra insetos;
- m) Determinar que as merendeiras usem vestimentas adequadas para o manuseio e preparo do alimento, tais como uniformes, sapatos fechados e tocas;
- n) controlar a quantidade diária de refeições servidas;
- o) divulgar e utilizar os principais procedimentos operacionais relacionados ao PNAE (FTP, POPs, Manual de boas práticas na alimentação escolar);
- p) normatizar a guarda e conservação dos documentos relacionados a prestação de contas do programa de alimentação escolar.
- q) Normatizar periodicidade e forma de atuação da vigilância sanitária no controle de qualidade dos alimentos;
- r) Encaminhar a Controladoria periodicamente **Relatório** das avaliações do Plano de Ação elaborado, descrevendo o cumprimento das ações ou alterações dos prazos estabelecidos, para que obtenha resultado eficaz aos pontos avaliados;

B) Para Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- s) Aprovar minuta da Normativa que estabelece dos critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade;
- t) Elaborar Normas de rotinas para prevenção de fraudes e conluíus, os processos de aquisição de alimentação escolar;
- u) Padronizar Editais de Licitação;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- v) normatizar os procedimentos de conferencia para pagamento das despesas com recursos do PNAE;
- w) atualizar a norma interna padronizando, os documentos que irão compor o empenho, liquidação e o pagamento da despesa.

C) Para Conselho Municipal de Alimentação Escolar

- x) elaborar check list das conferencias referente as visitas e trabalhos realizados na cozinha, depósitos e nas prestações de contas;
- y) garantir estrutura física e tecnológica adequada para atuação do conselho;
- z) elaborar Plano de Atividades dos seus trabalhos e reuniões;
- aa) elaborar Política de Capacitação para os conselheiros.

14.2.4 AUDITORIA Nº 004/2018.

14.2.4.1 Relatório de Auditoria realizado na avaliação de Controles Internos na Logística de Medicamentos.

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor.

I) Constatações

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- 1) Apesar das ações e serviços de saúde estar no Plano Municipal de Saúde – PMS, inclusive com capítulo específico sobre Farmácia Básica, se verificou sua execução deve ser aprimorada observando as metas a serem atingidas.
- 2) A Prefeitura Municipal elaborou a Relação Municipal de Medicamentos, mas não se constatou a realização de estudo de perfil epidemiológico e nosológico do município;
- 3) Não há o registro de demanda reprimida, apesar do Sistema eletrônico dar essa possibilidade, esse procedimento não é realizado pelo responsável;
- 4) Não há divulgação aos médicos da existência da REMUME;
- 5) não se evidenciou a formalização dessa programação das compras de medicamentos;
- 6) Não há normativo que regula a realização de pesquisa de preços visando aquisições e também para realização de licitações;
- 7) Os Editais de licitações não são padronizados;
- 8) não há designação formal de equipe técnica para auxiliar a CPL ou pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de medicamentos;
- 9) Não há um normativo para prevenir fraudes e conluíus nos processos de aquisições;
- 10) Não há normativo na entidade que visa conduzir processos administrativos de penalização de fornecedores da entidade;
- 11) Foi evidenciado que os medicamentos, são depositados em sua maior quantidade na Farmácia Básica, mas existe um depósito. O Local possui ar condicionado, há ventilação através de janela, mas pela quantidade de produtos ali depositados, as instalações ficaram pequenas. O que ocasionou a deposição de caixas no chão, contrariando as normas de estocagem do manual de Farmácia do Ministério da Saúde;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- 12) O recebimento dos medicamentos adquiridos é realizado pelo servidor responsável pela Farmácia Básica, farmacêutico, mas não tem nenhum documento formalizando esse procedimento;
- 13) Os medicamentos são solicitados, recebidos, conferidos e dispensados pelo mesmo servidor, evidenciando claramente que não segregação de funções;
- 14) Não foi constatado nenhum controle de medicamentos enviados/devolvidos/emprestados) do depósito de medicamentos e materiais hospitalares da Secretaria de Saúde para a Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento;
- 15) Apesar de possuir dois sistemas eletrônico de estoque dos medicamentos e materiais hospitalares armazenados, o HORUS e o G- MUS, se verificou que o controle não é realizado adequadamente, visto que os estoques não estão atualizados;
- 16) Não é realizado inventário físico dos medicamentos do depósito central da UBS

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de melhorias e implementações dos controles, foram realizadas as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

A) Para Secretaria Municipal de Saúde

- a) deve ser aprimorar a execução do Plano Municipal de Saúde quanto, em relação a Farmácia básica, observando as metas a serem atingidas;
- b) Elaborar a Programação Anual de Saúde – PAS, instrumento que operacionaliza os intensões expressas no Plano Municipal de Saúde;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- c) Realizar estudos de perfil epidemiológico e nosológico dos munícipes, com vista a atualizar e padronizar as nomenclaturas e unidades de fornecimento dos medicamentos - REMUME;
- d) Dar ampla divulgação da Relação de Medicamentos Municipal – REMUME, ao corpo técnico da área da saúde, efetuando sua atualização sempre que necessário.
- e) Realizar o registro de demanda reprimida, visto que o próprio sistema eletrônico disponibiliza essa opção
- f) Estabelecer melhor fluxo de programação das compras de medicamentos;
- g) Designar formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL e pregoeiro;
- h) designar formalmente servidor ou comissão para recebimento, conferencia de medicamentos adquiridos, controle e a distribuição dos mesmos a Farmácia básica, Pronto Atendimento e Unidade de Saúde;
- i) Deve realizar a segregação de funções na gestão de logística de medicamento, evitando que a mesma pessoa, solicita a aquisição, faça o recebimento, controle o estoque e realize a dispensação a população;
- j) Criar políticas e fluxos de rotinas e aprimoramento na dispensação de medicamentos;
- k) Aprimore o controle de estoque de medicamento, utilizando todas as funções do Sistema HORUS, e outros sistemas de controle utilizado pela gestão e implante este sistema no Pronto Atendimento e outras unidades de saúde;
- l) Realizar periodicamente o inventario físico dos medicamentos, registrando formalmente o resultado obtido;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- m) Adequar o local onde são depositados os medicamentos, visando aumentar a capacidade de armazenamento, dando melhor condição de conservação dos produtos;
- n) Adequar o Plano de ação aprimorando as recomendações proposta no relatório de auditoria, bem como a matriz de risco – MRC aprovada pelo TCE/MT, através da Resolução Normativa de nº 008/2016, fazendo constar outros controles que apresentaram fragilidade como: Distribuição e Dispensação de medicamento, armazenamento, dentre outros;
- o) Encaminhar a Controladoria periodicamente **Relatório** das avaliações do Plano de Ação elaborado, descrevendo o cumprimento das ações ou alterações dos prazos estabelecidos, para que obtenha resultado eficaz aos pontos avaliados;

B) Para Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- p) Aprovar minuta da Normativa que estabelece critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade;
- q) Elaborar norma de rotinas para prevenção de fraudes e conluíus, os processos de aquisição de medicamentos;
- r) **Padronizar os editais** de Licitação;
- s) **Atualizar** normativas que padronizam os documentos que irão compor o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa e o check list de conferencia

C) Para Conselho Municipal de Saúde

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- t) Plano de Ação dos seus trabalhos e reuniões,
- u) elaborar check list das conferencias referente as visitas e trabalhos realizados nos serviços de saúde, farmácia básica.
- v) garantir estrutura física e tecnológica adequada para atuação do conselho;
- w) elaborar Política de Capacitação para os conselheiros

15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Verificando o site do executivo verificou se que as informações estão sendo disponibilizadas ao cidadão. Mas muitos dos documentos obrigatórios relacionados no anexo único da Resolução Normativa 14/2013 que alterou a Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, não estão sendo publicados no Portal, principalmente quanto às composições dos Conselhos Municipais, datas e horários de reuniões, portarias e decretos editados em 2018, também aditivo de contratos, lotacionograma e organograma atualizados, servidores em férias além de outros.

Mesmo não sendo obrigatório a publicação de alguns documentos no Portal da Transparencia, visto que a Lei 12.527/2011, isenta os municípios com menos de 10.000 habitantes de fazê-lo, é interessante disponibilizar tais informações a população.

A Lei Complementar 131/2009, está sendo em sua plenitude.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

16.1. Contas Anuais

16.1.1 Contas do exercício de 2016

Referente ao cumprimento das recomendações elencadas no **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE Nº 38/2017**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando do julgamento das Contas de Governo do exercício de 2016, realizado em 2017, foi constatado que a gestão adotou as seguintes medidas visando implementar ações recomendadas pela Corte de Contas. Vejamos.

No início da gestão, promoveu ações que evidenciaram um crescimento na arrecadação municipal, tais como aprovando lei dando desconto em juros e multas, promovendo o recebimento de dívida ativa, notificação dos contribuintes em débitos. A consequência disso foi o aumento substancial na arrecadação das Receitas Próprias e a elevação do município no Ranking Estadual do Índice de Gestão Fiscal Municipal que 2016 estava em 42^a e em 2017, e foi elevado para 20^o lugar, conforme relatado no Parecer Prévio 24/2018, que se refere as Contas do exercício de 2017. Além das medidas elencadas, o gestor mandou projeto de Lei para o legislativo municipal atualizando a Planta Genérica do Município, no final de 2017 que foi reprovado pelos edis. O mesmo depois de muito diálogo e argumentação foi aprovado em 2018 com validade tributaria para o exercício de 2019. Nesse sentido foi atendida a recomendação nº 1 do parecer 38/2017.

Quanto a recomendação nº 2, foram promovidas ações que melhoram a execução de programas existentes e novos foram implantados visando atender a população, um deles é que atendem a moradores da zona rural com atendimento aos pequenos produtores, com horas de tratores no a gradeamento de terras e plantios de sementes, entre outros.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Na área de Educação foi ampliado o atendimento na educação infantil que era para crianças a partir de dois anos, passando a receber alunos de um ano. A cada exercício são adotadas melhorias visando ampliar o atendimento. Também foram adquiridos material pedagógicos e equipamentos exclusivamente para os alunos da Educação Infantil, garantindo assim um melhor conforto e qualidade de vida escolar aos mesmos.

E na Saúde foram tomadas várias providências para aperfeiçoar o atendimento a população, promovendo a diminuição nos índices apontados no parecer prévio. Primeiramente foi realizado a informatização total dos procedimentos realizados nas unidades de saúde, fazendo com o que o paciente seja atendido com mais rapidez, e os dados do seu portuário de fácil manuseio. Também foi ampliado as ações visando promover a elucidação preventiva de doenças. Para isso foram realizadas campanhas de combate a doenças como dengue, zika e outras, atendimentos a domicilio, posse de agentes de saúde aprovados em concursos e capacitação para os mesmos

16.1.2 Contas do exercício de 2017

O **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** no julgamento das Contas de Governo do exercício de 2017, realizado em 2018, emitiu o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE Nº 24/2018, recomendando** ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: **a)** envie a este Tribunal, pelo sistema informatizado – Aplic, todas as informações necessárias ao cumprimento da boa e regular prestação de contas, bem como efetue as devidas publicações, tempestivamente, cumprindo as determinações da Lei Complementar nº 101/2000, que exige a transparência da gestão fiscal, além da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação); **b)** realize ações de transparência e participação popular no exercício orçamentário e fiscal envolvendo a Controladoria Interna do

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Município, diante da relevância do seu papel sistêmico no subsídio à atuação da gestão municipal como um todo; **c)** identifique as fontes com ocorrência real de superávit financeiro e não proceda à abertura irregular de créditos adicionais; **d)** disponibilize no sistema Aplic as demonstrações contábeis individualizadas na hipótese de atraso ou não envio dos balanços do Poder Legislativo Municipal, bem como informe as providências adotadas para a consolidação das contas do Município; **e)** estabeleça e publique uma agenda anual de entregas necessárias à consolidação de seus instrumentos contábeis, cuja fiscalização simultânea é realizada por este Tribunal, com a finalidade de respaldar os atos do Município, nos casos de entregas intempestivas das quais possam decorrer penalidades à gestão; **f)** inclua na Lei Orçamentária Anual do Município de Figueirópolis D'Oeste do exercício de 2019 a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares; preferencialmente, em atividade específica, como meio de fortalecer o controle social; **g)** inclua dotação orçamentária específica para o custeio e a manutenção dos Conselhos Municipais existentes na Lei Orçamentária de 2019, considerando que, na data de emissão deste Parecer, o Orçamento do exercício de 2018 já estará no final da sua execução; **h)** na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais); e, **i)** realize um planejamento estratégico com a definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem a melhoria contínua dos resultados das políticas públicas de educação e saúde, em especial aquelas que afetam os indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, comprovando a sua implementação na apreciação das contas de governo do exercício de 2019, em razão da finalização da execução estratégica e orçamentária de 2018, especialmente no que se refere aos indicadores demonstrados.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A gestão atual deve adotar medidas para atender as recomendações elencadas no parecer acima descrito.

16.2 – ACÓRDÃOS - TCE/MT

16.2.1 – Acórdão nº 281/2017 – Processo nº 15.303-6/2016

Em relação ao **ACÓRDÃO Nº 281/2017 – TP**, referente ao **Processo nº 15.303-6/2016**, do Tribunal de Contas do Estado cabe informar que foi elaborado o Plano de Ação para atendimento das recomendações elencadas no relatório de auditoria sobre a Logística de Medicamentos e o seu cumprimento foi avaliado na auditoria realizada e já constada neste parecer. Será necessário Administração Municipal adequar o Plano de ação incluindo as recomendações não atendidas e proposta no relatório de auditoria, bem como a matriz de risco – MRC aprovada pelo TCE/MT, através da Resolução Normativa de nº 008/2016.

16.2.2 – Acórdão nº 342/2017 – Processo nº 14.942-0/2017

Referente ao **ACORDÃO 342/2017 – TP**, foi verificado que não foi elaborado, o plano para a atividade de Alimentação Escolar. A gestão deve urgentemente elaborar o Plano de Ação para implementar as ações recomendadas no relatório, visto que o Prefeito e o controlador Interno já foram notificados através dos ofícios 1625/2018 e 1626/2018, respectivamente, pelo Tribunal de Contas por não ter cumprido as determinas contidas no acórdão.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.2.3 – Acórdão nº 536/2018 – Processo nº 4.263-8/2018

O **ACORDÃO 536/2018 – TP**, que se refere à auditoria de Frotas, salienta se que a administração realizou procedimentos visando a elaboração do Plano de Ação, que foi finalizado em janeiro de 2019, e encaminhado ao Tribunal pela Controladoria, através do Portal de serviços.

Referente as auditorias realizadas nos exercícios de 2017 e 2018, averiguou se, que não foi elaborado Plano de Ação para:

- Contratações Públicas – 2017;
- Gestão Financeira – 2018;
- Nível de entidade - 2018;
- Programa de Alimentação Escolar 2016/2018

16.3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Res. Normativa TCE/MT 03/2012:

As execuções contábeis do município estão sendo realizadas de acordo com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.4. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

As denúncias enviadas a ouvidoria do TCE/MT, foram apuradas pela controladoria e os resultados da fiscalização foram apresentados em relatórios de auditorias e estão expostos resumidamente abaixo.

16.4.1 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 416/2018 - Processo 121274/2018 -Objetivo: Averiguar possíveis irregularidades no acesso a informações via site oficial do município.

Foram constatados os achados abaixo descritos

I) Constatações

- 1) O site foi tirado do pela empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI, para manter a segurança dos dados, devido a tentativa de invasão por hackers. Foi mantido fora do ar por vários dias até a resolução do problema.
- 2) Não houve prejuízo aos interessados em participar do certame, visto que o aviso da referente a licitação, Pregão presencial 03/2018, fora publicado no Diário Oficial da União no dia 09/02/2018, no Diário de Cuiabá no dia 09/02/2018 e no Diário Oficial de Contas do TCE/MT no dia 10/02/2018. O aviso de licitação informava como e por quais meios poderia ser obtido o edital.
- 3) - A Lei de Acesso a Informação, 12.527/2011, não foi infringida, dado o está dispensado de realizar a publicação, conforme na citada Lei, por possuir população abaixo de 10.000 habitantes, e mesmo não sendo obrigado, vem realizando publicações dos editais de licitações no seu site;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Nesse sentido não houve recomendação a gestão, visto que atenderam a legislação vigente.

De acordo com as constatações acima, a Controladora através de seu Auditor, chegou à seguinte conclusão, quanto ao fato denunciado, (texto extraído do relatório da auditoria):

*“Em conformidade com o exposto, e considerando o que foi apurado na fiscalização, a Controladoria, conclui que a indisponibilidade do Site do Município www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, não impediu aos interessados de participar do processo licitatório Pregão Presencial 03/2018, por não ter acesso ao edital, pois teria como solicita-lo através de **e-mail e telefone**, informado no aviso publicado nos veículos de informações. Também concluiu pela improcedência de que a municipalidade tenha infringido a Lei da transparência, sendo que a mesma Lei (12.527/2011) dispensa a divulgação na internet devido **possuir população inferior a 10.000 habitantes.**”*

16.4.2 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 264/2018 - Processo 104795/2018 -Objetivo: Averiguar possíveis irregularidades na concessão de verba indenizatória a vereadores, Prefeito, vice-Prefeito, com troca de favores e nomeação de parente de membro do poder Legislativo.

Foram constatados os achados abaixo descritos

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

II) Constatções

- 1) Analisando leis e documentos constatou se que a concessão de verba indenizatória aos membros do poder Executivo e Legislativo não fere a Lei Orgânica, visto que a mesma se refere que é a verba de representação que deve obedecer a anterioridade do mandato e não a verba indenizatória.
- 2) Referente a troca de favores alegado pelo denunciante na aprovação da verba indenizatória para vereadores, se certificou em análise as Leis que instituíram a verba indenizatória no âmbito do município, constatou que a primeira foi editada e aprovada no exercício de 2011, isso significa que os vereadores já recebiam desde então. Fato que descaracteriza a existência troca de favores entre os poderes na edição das atuais Leis.
- 3) Foi constatado que tanto na Lei 718/2017 que concede verba indenizatória aos vereadores, quanto na 739/2017, que concede ao Prefeito e vice-Prefeito, não preveem a forma de prestação de contas conforme definido no acordo 2.206/2007 e Resolução de Consulta 29/2011, visto que os citados regulamentos dispensam apenas a apresentação de comprovantes de despesas;
- 4) Certificou se que não há nepotismo cruzado com a nomeação da Senhora Ana Flavia da Silva, nora do Presidente da Câmara para cargo no executivo, dado que em análise realizada no quadro de servidores do legislativo não vislumbrou a existência de nomeação de nenhum parente do Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretários naquela instituição.

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de regularizar as situações antes descritas, foi realizada a seguinte RECOMENDAÇÃO:

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- a) Recomenda se aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo que realizem adequações nas Leis que concedem Verbas Indenizatórias, para atender aos critérios contidos no Acórdão 2206/2017 e na Resolução de Consulta 29/2011, ambos procedentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

De acordo com as constatações acima, a Controladora através de seu Auditor, chegou à seguinte conclusão, quanto aos fatos denunciado, (texto extraído do relatório da auditoria):

“Em conformidade com o exposto, e considerando o que foi apurado na fiscalização, a Controladoria, conclui que o recebimento de verba indenizatória pelos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito está dentro da legalidade, quanto a sua propositura e aprovação dentro do mandato atual. Que não houve troca de favores entres os Poderes Executivos e Legislativos, sendo que a Lei que instituiu a verba indenizatória dos parlamentares, foi sancionada há sete anos e finalmente que não há procedência de nepotismo cruzado, no caso da nomeação da Servidora Ana Flavia da Silva, conforme já explanado anteriormente.

Recomenda se aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo que realizem adequações nas Leis que concedem Verbas Indenizatórias, para atender aos critérios contidos no Acórdão 2206/2017 e na Resolução de Consulta 29/2011, ambos procedentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Esse é o entendimento deste Auditor salvo outros que possam ser exarados por outros órgãos de fiscalização e controle externo.”

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.4.3 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 702/2018 - Processo 150789/2018 -Objetivo: Averiguar possíveis desvios de função do servidor Alessandro da Silva Ambrósio.

Foram constatados os achados abaixo descritos

I - Constatações

- 1) Foi constatado que o servidor foi exonerado trinta dias depois de ser nomeado no cargo de Gerente Tributário e de Planejamento, e foi nomeado no cargo de Gerencia de Implementos cessando a irregularidade. A gestão alegou equívoco na primeira nomeação e tão fora percebido realizou a exoneração;
- 2) A controladoria sugeriu que fosse realizada adequações na Lei 550/2011, (estrutura), visto que havia discrepância nas denominações dos cargos e funções exercidas. As alterações foram realizadas através da Lei 802/2018, alterando denominações e excluindo cargos que estavam gerando incompatibilidade entre as atribuições descritas na Lei e as realizadas pelos nomeados. Após as alterações o denunciado passou a ocupar o cargo de Gerente de Limpeza Pública, dando compatibilidade com a função exercida.

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de regularizar as situações antes descritas, foi realizada a seguinte RECOMENDAÇÃO:

- a) Nesse sentido está controladoria orienta e recomenda aos responsáveis, que se atente, em nomeações futuras, aos cargos e atribuições, existentes na estrutura administrativa, para que fatos como este não possa mais ocorrer.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

De acordo com as constatações acima, a Controladora através de seu Auditor, chegou à seguinte conclusão, quanto aos fatos denunciado, (texto extraído do relatório da auditoria):

“Em conformidade com o exposto, e considerando o que foi apurado na fiscalização, a Controladoria, conclui que a nomeação em cargo com atribuições diferentes dos serviços executados não causou prejuízo ao erário público, visto que foi corrigido a nomeação em tempo hábil, passando a exercer a função descrita nas atribuições do cargo e que os valores recebidos pelo servidor, tanto do cargo atual, quanto ao anteriormente nomeado, são iguais.”

16.4.4 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 975/2018 - Processo 186694/2018 -Objetivo: Averiguar possíveis ocupação irregular de cargo que deveria ser ocupado por servidor efetivo.

Foram constatados os achados abaixo descritos

I - Constatações

1) Constatou se que a irregularidade foi sanada com a exoneração do senhor Rildo Ferreira da Costa Junior, e nomeação em seguida do Senhor Alex Fernando Cescon de Moraes, no cargo de provimento efetivo de Analista de Sistema, logo após notificação da controladoria fazendo essa recomendação;

2) Foi verificado e comprovado que a nomeação do Senhor Jeferson de Jesus Teixeira, na função gratificada de Supervisão de Tecnologia Educacional está dentro da legalidade,

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

visto que a Lei 550/2011 (estrutura), preceitua que “os cargos de função gratificadas serão providas por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, com as gratificações e atribuições previstas no Anexo III desta Lei”. E como a própria nomenclatura do cargo já diz, que as funções executadas pelo mesmo, são exercidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, assessorando Professores e demais servidores na área de tecnologia pedagógica e não irá supervisionar o Analista de Sistema que tem sua atuação no âmbito geral da Administração Municipal, e especificamente na área de Tecnologia da Informação, voltada, para manutenção de sistema, rede e equipamentos informática. Sendo assim, não ficou caracterizado o desvio de função do servidor Jeferson de Jesus Teixeira, visto que o mesmo não está exercendo cargo que deveria ser provido através de concurso público e sim de livre nomeação e exoneração.

Nesse sentido não houve recomendação a gestão, visto que sanaram as irregularidades denunciadas.

De acordo com as constatações acima, a Controladora através de seu Auditor, chegou à seguinte conclusão, quanto aos fatos denunciado, (texto extraído do relatório da auditoria):

“Em acordo com o exposto, e considerando o que foi apurado na fiscalização, a Controladoria, conclui que a irregularidade denunciada em relação a nomeação do senhor Rildo Ferreira da Costa Junior, foi sanada, sendo o servidor exonerado pela administração e convocado o aprovado em concurso público. Referente ao servidor Jeferson de Jesus Teixeira, não se vislumbrou desvio de função em sua nomeação, na função gratificada de Supervisão de Tecnologia Educacional, visto que tal ato é constitucional e previsto em Lei Municipal, devendo o mesmo retornar ao cargo de origem

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ou nomeado em outra função compatível com as atribuições exercidas, quando for exonerado da função atual. “

A denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT, através dos chamados **1251 e 1252/2018**, que gerou o **Processo 230642/2018**, referente a possíveis irregularidades na contratação de servidores e suas funções, por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, e encaminhado a esta Controladoria foi apurado, mas não foi possível a conclusão do relatório final com o resultado, devido a realização de auditorias já planejadas do Programa APRIMORA, determinado pelo Tribunal de contas. O seu resultado será relatado no parecer do semestre de 2019.

17. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

Como foi relatado no parecer semestral de 2018, que nem todos relatórios, parecer, solicitações e notificações recomendatórias protocoladas ao gestor, secretários e demais responsáveis, são respondidos. Inclusive parecer anual do exercício de 2017, que apresentava 11 recomendações. Sendo quase impossível avaliar o cumprimento das mesmas. Mas é de salientar que após o Sr. José Gomes assumir a Secretaria de Administração, houve um estreitamento na relação com a Controladoria e alguns documentos foram respondidos.

Foi possível averiguar apesar de não ter sido informado formalmente, que a administração atendeu parcialmente a recomendação elencada na notificação recomendatória 01/2018, não nomeando ninguém para os cargos que estavam irregulares perante a legislação municipal, resta ao Executivo encaminhar projeto de Lei ao Legislativo revogando a lei irregular. Também se constatou que foi atendida a recomendação nº

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

02/2018, onde foi realizado adequações na Lei 550/2011, através da Lei 802/2018, alterando denominações e funções, ajustando assim, alguns cargos que estavam irregulares.

Referente as recomendações apresentadas no **Parecer Anual de 2017**, permaneceram em 2018 as seguintes:

1 - Recomenda se aos responsáveis pelo processamento da despesa, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, que obedeçam ao correto processamento do gasto público previsto no Art. 60 da lei 4.320/64 e, conseqüentemente, abstenham-se de autorizar a realização de despesa sem o prévio empenho, pois, tal procedimento, por ilegal, os sujeitam às penalidades previstas na legislação pertinente. Visto que o princípio contábil da tempestividade diz que este "seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.", OU SEJA, um fato tem que ser registrado no momento em que ha previsão dele ocorrer.

2 - Ao responsável pela gestão financeira para que realize os pagamentos a fornecedores dentro da ordem cronológica conforme preceitua o Art. 5º da Lei 8.666/93.

3 - Que cumpram a os prazos de envios de documentos via Sistema APLIC e GEO-OBRA ao TCE/MT. Sendo que além de prestar contas à corte de contas esses sistemas possibilitam ao cidadão acompanhar as ações executadas pelo ente se tornado mais um canal da transparência pública;

4 - Recomenda se ao gestor que disponibilize no portal de transparências as informações e documentos exigidos pela Lei 12.527/2011 e pelo anexo único da Resolução Normativa 014/2013 que alterou a Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso. Sugerimos que seja confeccionado um manual de acesso ao portal facilitando o uso da ferramenta pelo cidadão.

5 - Que sejam respondidas a controladoria as notificações recomendatórias e os ofícios encaminhados ao chefe do poder executivo e unidades administrativas no prazo requisitado, conforme preceituado no anexo III, da Resolução Normativa 026/2014;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

6 – Que o responsável pela gestão financeira realize com presteza a conferência da prestação de contas de adiantamento, ao prazo definido na legislação, visando assim evitar prejuízo ao erário público. Também que cobre dos responsáveis que melhore a descrição da solicitação de adiantamento, descrevendo com clareza a justificativa, motivo da viagem, e outros que se achar necessário para melhor compreensão dos órgãos de fiscalização. Que exija ainda a anexação do relatório de viagem apresentado na prestação e diárias;

7 – Recomenda-se ao Sr. Prefeito que proponha projeto de Lei específico para regulamentar a concessão de adiantamentos definindo regras sobre o fornecimento, tais como, em quais ocasiões deve ser concedido, valor mínimo e máximo e quais documentos devem ser exigidos na prestação de contas.

18. IRREGULARIDADES

1) E 19 DESPESA/EMPENHO - GRAVE-02. Realização de despesa sem emissão de empenho prévio (artigo 60 da Lei nº 4.320/1964).

1.1) Despesas empenhadas após realização dos serviços – Nota de Empenho nº: 47;

2) E 26 ADIANTAMENTO - GRAVE. Concessão e/ou prestação de contas irregular de adiantamento (artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 e legislação específica).

2.1) Prestação de contas realizada após previsto no art. 5º da Lei municipal 653/2015 – Empenhos 37, 636, 639, 640, 833, 924, 1063, 1078, 1375, 1690, 1833, 2683, 3428, 3543, 3602, 3949, 3973, 4669, 4671, 4673, 4707, 4749, 5034, 5052;

3) E 42 PRESTAÇÃO DE CONTAS - GRAVE. Não-envio ou remessa em atraso de informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (artigos 207, 208 e 209 da Constituição Estadual e artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT).

3.1) Envio em atraso de documentos para Prestação de contas ao Tribunal de contas do Estado via sistemas APLIC e GEO-OBRS;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor do Poder Executivo e sua equipe devem adotar medidas corretivas com vistas a elidirem as inconsistências evidenciadas neste parecer, implementando as seguintes,

19.1. RECOMENDAÇÕES

1 – Reitera Recomendação aos responsáveis pelo processamento da despesa, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, que obedeçam ao correto processamento do gasto público previsto no Art. 60 da lei 4.320/64 e, conseqüentemente, abstenham-se de autorizar a realização de despesa sem o prévio empenho, pois, tal procedimento, por ilegal, os sujeitam às penalidades previstas na legislação pertinente. Visto que o princípio contábil da tempestividade diz que este “seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.”, OU SEJA, um fato tem que ser registrado no momento em que há previsão dele ocorrer.

2 – Que sejam respondidas a controladoria as notificações recomendatórias e os ofícios encaminhados ao chefe do poder executivo e unidades administrativas no prazo requisitado, conforme preceituado no anexo III, da Resolução Normativa 026/2014;

3 – Que o responsável pela gestão financeira cobre dos beneficiários de adiantamento a prestação de Contas dentro do prazo definido na Lei 653/2015 e aqueles que não o fizer, abra Procedimento Administrativo, para que seja ressarcido o valor recebido ao erário público e que também evite realizar adiantamento após a realização das despesas, devendo neste caso efetuar o ressarcimento;

4 – Reitera recomendação realizada no parecer anual de 2017 e semestral de 2018, para que o Sr. Prefeito proponha projeto de Lei específico para regulamentar a

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

concessão de adiantamentos definindo regras sobre o fornecimento, tais como, em quais ocasiões deve ser concedido, valor mínimo e máximo e quais documentos devem ser exigidos na prestação de contas.

5 - Que os responsáveis cumpram a os prazos de envios de documentos via Sistema APLIC e GEO-OBRS ao TCE/MT. Sendo que além de prestar contas à corte de contas, esses sistemas possibilitam ao cidadão acompanhar as ações executadas pelo ente se tornado mais um canal da transparência pública;

*6 – Que a Administração Municipal elabore urgentemente Plano de Ação para implementação das Recomendações elencadas nos Relatórios de Auditoria e nas Resoluções Normativas que aprovaram a Matriz de Risco e Controle (MRC) do TCE/MT das seguintes auditorias realizadas: **Programa de Alimentação Escolar**, (RN 34/2016), **Processos de Contratações Públicas** (RN 28/2017, **Gestão Financeira**, (RN 16/2018 e em **Nível de Entidade** (RN 19/2018);*

*7 – Que a Gestão cumpra à risca os Planos de Ações, implementando metas e ações neles contidas, referente a **Logística de Medicamentos** (RN 8/2016) e **Gestão de Frotas** (RN 15/2017), conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado..*

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo I

Anexo I – Quadro 4.1

Recursos Aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB		
Receitas e Transferências para Base de Calculo - MDE	Valor Arrecadado no semestre (R\$)	Aplicação Obrigatória – MDE (25%) (R\$)
IRRF	0,00	0,00
IPTU	60.908,94	15.227,24
ITBI	557.953,15	139.488,29
ISS	301.657,94	75.414,49
FPM	6.480.679,52	1.620.169,88
Lei nº 87/96	14.650,44	3.662,61
ITR	307.945,28	76.986,32
ICMS	4.011.813,65	1.002.953,41
IPVA	300.090,10	75.022,53
IPI EXPORTAÇÃO	20.528,73	5.132,18
Multas e Juros de Impostos	4.841,99	1.210,50
Dívida Ativa de Impostos	41.584,44	10.396,11
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	4.680,91	1.170,23
Totais	12.107.335,09	3.026.833,77
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	12.107.335,09	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 12 + Fundeb 60%	2.191.073,31	
(+) Fundeb Retido	2.226.465,81	
(=) Sub Total	24.422,95	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	4.441.962,07	
(-) Despesas Restos a Pagar	314.533,24	
(-) Despesas liquidadas no Fundeb	719.032,35	
(-) Despesas Liquidadas na sub função 306 e 364 fonte próprio	33.920,19	
= Valor Total Aplicado	3.374.476,29	
Percentual Aplicado	27,87%	
Valor Mínimo a ser aplicado no MDE (25%, Art. 212 CF)	3.026.833,77	
Percentual Aplicado a maior	2,87%	
Valor Aplicado a Maior	347.642,52	
Situação	Regular	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo II

Anexo II, Quadro 5.1

<i>Recursos Aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS</i>		
Receitas e Transferências para Base de Calculo - ASPS	Valor Arrecadado no exercício (R\$)	Aplicação obrigatória – ASPS (15%) (R\$)
IRRF	0,00	0,00
IPTU	60.908,94	9.136,34
ITBI	557.953,15	83.692,97
ISS	301.657,94	45.248,69
FPM	6.480.679,52	972.101,93
Lei nº 87/96	14.650,44	2.197,57
ITR	307.945,28	46.191,79
ICMS	4.011.813,65	601.772,05
IPVA	300.090,10	45.013,52
IPI EXPORTAÇÃO	20.528,73	3.079,31
Multas e Juros de Impostos	4.841,99	726,30
Dívida Ativa de Impostos	41.584,44	6.237,67
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	4.680,91	702,14
Totais	12.107.335,09	1.816.100,26
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	12.107.335,09	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 10	3.270.639,37	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no exercício	23.056,81	
(=) Sub Total	3.293.696,18	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	915.604,02	
(-) Despesas liquidadas com recursos próprios (saúde e saneamento)	52.496,61	
(-) Outras Despesas que não se enquadra em saúde	0	
= Valor Total Aplicado	2.325.595,55	
Percentual Aplicado	19,21%	
Valor mínimo a ser Aplicado no ASPS (15%)	1.816.100,26	
Percentual Aplicado a maior	4,21%	
Valor Aplicado a maior	509.495,29	
Situação	Regular	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br